



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.507  
Belém - Quinta-feira, 28 de abril de 1977

# DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca e Arquivo Público  
Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Porteiro \_\_\_\_\_

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

56 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.061 e  
10.069

Do Governo do Estado

DESPACHO

Do Gabinete do Governador

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da  
Fazenda  
Do Ministério da Educação e  
Cultura

Do Departamento Nacional de  
Estradas de Rodagem

AVISO DE LICITAÇÃO

Do Comando Militar da Ama-  
zônia 8ª Região Militar

ATA DE ASSEMBLEIA GE-  
RAL EXTRAORDINÁRIA

Do Banco do Estado do Pará  
S.A.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.061 DE 25 DE ABRIL DE 1977.

Homologa a Resolução nº 1301, de 12 de abril de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1301, de 12 de abril de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio especial de cooperação e compromisso com a Prefeitura Municipal de Alenquer para o empréstimo gratuito da balsa catamarã "Engenheiro Ernani Machado", de propriedade do DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES.

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1020)

RESOLUÇÃO Nº 1301, DE 12 DE ABRIL DE 1977.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial

de cooperação e compromisso com a Prefeitura Municipal de Alenquer para o empréstimo gratuito da balsa catamarã "Engenheiro Ernani Machado", de propriedade do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DERPA-00429, de 25.03.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o Parecer do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no processo CRE/17/77, de 25.03.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Prefeitura Municipal de Alenquer, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/17/77, de 25.03.77, um Convênio especial de cooperação e compromisso para o empréstimo gratuito, à referida municipalidade, da balsa catamarã "Engenheiro Ernani Machado", de propriedade do DER-PA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 12 de abril de 1977.

Eng. Luiz Gonzaga Baganha

Presidente, em exercício

DECRETO Nº 10.069, DE 27 DE ABRIL DE 1977.

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 4.674, de 23 de novembro de 1976.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.674, de 23 de novembro de 1976, que autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial, destinado a atender as

despesas de Implantação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em UHF, para o Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto em favor de Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					17	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					17.01	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em UHF, para o Estado do Pará	05	22	157	1	076	4120	450.000



**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0659  
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174  
Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital  
Anual: Cr\$ 1.000,00  
Semestral: Cr\$ 500,00  
Outros Estados e Municípios  
Anual: Cr\$ 1.900,00  
Semestral: Cr\$ 1.000,00  
D. O. número atrasado por ano, aumen-  
ta três cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.  
**FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS,** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2º - Os recursos necessários à exe-  
cução deste Decreto, correrão à conta do superá-  
vit financeiro apurado em Balanço Patrimonial  
do exercício anterior, estabelecido no item I, §  
1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de  
março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagi-  
rão à 03 de janeiro de 1977, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27  
de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.018)

**PORTARIA Nº 3.687, DE 23 DE MARÇO DE 1977.**

O Governador do Estado do Pará, usando  
de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar Olavo de Lyra Maia, Secretário  
de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a  
viajar com destino ao Rio de Janeiro e Brasília-  
DF, a fim de tratar assuntos de interesse da  
referida Secretaria junto a FUNARTE, DAC/  
MEC, IPHAN, INL e MEC-Brasília, no período  
de 18 a 28 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23  
de março de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

(G. Reg. nº 732)

**Gabinete do Governador**

PROCESSO Nº 1777/GG

INTERESSADO: SIMPLICIANO FERNANDES  
DE MEDEIROS JÚNIOR

**DESPACHO**

Na esfera administrativa, a rigor, este  
processo já estava encerrado, quando meu digno  
antecessor, depois de dois pareceres da Consul-  
toria Geral do Estado, indeferiu o pedido de  
reconsideração de despacho anterior.

Exaurida a competência administrativa,  
para apreciação do recurso, cabia ao requerente,  
como enfatizou a Consultoria Geral do Estado,  
apelo ao Judiciário.

Não o utilizou, e, aduzindo novos argu-  
mentos, insistiu, pela terceira vez, no pedido de  
readmissão ao serviço público, como ocupante  
do cargo de Promotor.

O novo parecer de fls. exarado pela

Consultoria Geral do Estado, demonstra a impossibilidade de solução administrativa para a pretensão do requerente, que não pode ser atendida sem infringência da lei.

Indefiro por isso, o pedido de reconsideração.

Belém, 15 de abril de 1977  
Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves  
Governador do Estado

# SECRETARIA

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 155/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o item 22 do artigo 66 do Decreto nº 9.484, de 02 de fevereiro de 1976,  
**RESOLVE:**

Delegar competência ao Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª Região Fiscal, para dar posse aos funcionários constantes da relação anexa, nomeados para os cargos na mesma indicados, por Decretos de 10.02.77, publicados no *Diário Oficial do Estado* de nº 23461 de 16.02.77.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de fevereiro de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA  
ESTADUAL 5ª REGIÃO FISCAL

#### BREVES

#### CARGO DE ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, NÍVE 3

- 01 - Raimundo Rodrigues de Oliveira
- 02 - Ricardo Augusto Oliveira Lima

#### CARGO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO G

- 01 - Rossoliese Claudionor do Nascimento
- 02 - Francisco de Assis Rodrigues da Silva
- 03 - Maria Raimunda Câmara Fernandes  
(Ext. Reg. nº 2440 - Dia 28.04.77)

#### PORTARIA Nº 281/77 - GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o item 22, do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

#### RESOLVE:

Delegar competência à Técnica Fazendária nível 25, Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, para aprovar Ordens Bancárias nos dias 20 e 22 do mês de abril corrente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 19 de abril de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2440 - Dia 28.04.77)

#### PORTARIA Nº 285/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do processo

protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2035/77, de 15.04.77,

#### RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada servidor abaixo relacionados, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$- 155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 3.100,00 (Três mil e cem cruzeiros), a fim de participarem do VII Encontro de Chefes das Agências da 5ª Região Fiscal, de acordo com os termos dos Decretos nºs. 9308, de 16.10.75 e 9665, de 01.07.76:

Andrassy Viana de Carvalho  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Sebastião de Boa Vista

Antônio Pereira de Souza  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bagre

Constantino dos S. Nogueira  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará

Fernando Alves da Cunha  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupá

Hindemburgo de Sá Seixas  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Afuá  
Képler da Costa Lôbo

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Currealinho

Manoel Pinheiro de Melo  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Melgaço

Odorico Santana Tavares  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel

Raimundo Leandro Pampilio  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Chaves

Silvio Carvalho Sobrinho  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Anajás

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1977.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2440 - Dia 28.04.77)

#### PORTARIA Nº 286/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2054/77 de 15.04.77,

#### RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada servidor abaixo relacionado, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$-

150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 3.000,00 (Três mil cruzeiros), a fim de participarem do Encontro dos Chefes das Agências e dirigentes da 6ª Região Fiscal, conforme programação contida no Projeto nº 02/77 dessa Região, de acordo com os termos dos Decretos 9308, de 16.10.75 e 9665, de 01.07.76.

João Maria Pereira Viana

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará

Edmundo Guerreiro Bentes

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Barcarena

Antônio Bruno de Sousa Nery

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bujarú

José Casemiro Ribeiro

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cametá

Braulino Pena Martins

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Igarapé Miri

José Laurentino da Silva Júnior

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Limoeiro do Ajurú

Aluizio Corrêa Colares

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mocajuba

César Castro

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Moju

Antônio Joaquim Moraes Noronha

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Muana

Pedro Pereira de Sousa

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2440 - Dia 28.04.77)

PORTARIA Nº 287/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9484 de 02.02.76, e tendo em vista que no próximo dia 25 do corrente mês, realizar-se-á nesta capital a 4ª Reunião dos Delegados desta Secretaria,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores Gervásio da Cunha Morgado, José Moacyr Chagas, Ricardo Napoleão Siqueira, Miguel dos Santos Foro e Deoclécio Gadelha Barbosa, respectivamente Delegados das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões Fiscais, 1 (uma) diária no valor de Cr\$- 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) nos termos dos Decretos 9.308, de 16.10.75 e 9.669, de 01.07.76.

Conceder aos Delegados das 3ª, 4ª e 5ª Regiões Fiscais, passagem aérea respectivamente nos trechos Marabá/Belém/Marabá/ - Santarém/Belém/Santarém - Breves/Belém/Breves.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2440 - Dia 28.04.77)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

**Comando Militar**

**da Amazônia**

**8ª Região Militar**

**QUARTEL GENERAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Quartel General da 8ª Região Militar avisa que foi aberta uma TOMADA DE PREÇOS tendo por objetivo o transporte, por conta da União, de BAGAGEM e/ou AUTOMÓVEL de militares e funcionários civis do Ministério do Exército inclusive seus dependentes, assim como de CARGA, ENCOMENDAS, VÍVERES e FORRAGEM.

2. O EDITAL e demais documentos que o integram, bem como as informações complementares, poderão ser obtidos pelos interessados no QUARTEL GENERAL DA 8ª REGIÃO MILITAR, na Praça da Bandeira, SEÇÃO DE TRANSPORTE, nos dias de expediente, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

3. A documentação para habilitação das empresas interessadas será recebida no período compreendido entre a data da publicação deste AVISO no Diário Oficial do Estado do Pará e o dia 27 de maio de 1977.

4. A sessão pública de recebimento e abertura das propostas será realizada às 09:00 horas do dia 27 de maio de 1977, no Quartel General da 8ª Região Militar.

Belém, PA, 26 de abril de 1977.

DAVID LONGO - CEL. CAV.

PRES. COM. LIC./8ª RM

(Ext. Reg. nº 2.466 - Dias: 28, 29/4/77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto-lei nº 1216, de 09/05/72, faz publicar, para conhecimento dos interessados, a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias relativa ao mês de março p. passado, a qual elevou-se ao montante de Cr\$ 53.566.020,66.

Por outro lado, torna-se público que, em obediência à Portaria nº 624/76 - SEC GAB, de 18 de novembro de 1976, a arrecadação supracitada refere-se ao período de 21 de fevereiro a 20 de março de 1977.

Secretaria de Estado da Fazenda, 18 de março de 1977.

*Antonio Klinger de Sousa*  
Assessor de Assuntos Econômicos  
Matrícula Nº 230.281

(Ext. Reg. Nº 2443 - Dia: 28/04/77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO

#### ESTADO DO PARÁ

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 04 (quatro) de maio vindouro para o julgamento do seguinte recurso.

Nº 145 - Em que é recorrente Ferragens Fonseca S/A., é recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 22 de abril de 1977.

*Odette de Souza Cardoso*  
p/Secretário

(Ext. Reg. Nº 2444 - Dia: 28/04/77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº 112

RECURSO Nº 148  
RECORRENTE: Aguinaldo Nunes  
RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal  
RELATOR: Conselheiro Salomão Essucy Soares

Decisão: pedidos de dispensa de penalidade pecuniária foge à apreciação do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente Aguinaldo Nunes, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em conhecer e négar provimento ao presente recurso, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 16 de março de 1976.

*Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa*  
Presidente

*Salomão Essucy Soares*  
Relator

*Dr. João Maria Lobato da Silva*  
Procurador da Fazenda Estadual,  
em exercício

#### ACÓRDÃO Nº 111

RECURSO Nº 147  
PROCESSO Nº 137/76  
RECORRENTE: Odilon C. Costa  
RECORRIDA: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal

DECISÃO: Foge à competência do CRF a apreciação de pedido de parcelamento de débitos fiscais.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Odilon C. Costa e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em conhecer e não dar provimento ao presente recurso, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 23 de março de 1977.

*Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa*  
Presidente

*Mário Dias da Silva*  
Relator

*Dr. João Maria Lobato da Silva*  
Procurador da Fazenda Estadual  
em exercício

## Ministério da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 23/GAB - Em, 26.04.1977

O Delegado Regional do Ministério da Educação e Cultura - DR.1, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que irá proceder a avaliação do Material Permanente, existente nesta Delegacia Regional.

Raimundo Maria da Silva Novaes - Contador Classe A NS924.4

Maria de Nazareth Guedes de Medeiros - Auxiliar em Assuntos Educacionais Classe C N M 1025.5.

Emanoel Vieira - Agente de Portaria Classe A TP 1202.1

*Dionísio João Hage*

(Ext. Reg. N° 2445 - Dia: 28/04/77)

## Secretaria de Estado de Educação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SRA. NAZARÉ FERREIRA DA SILVA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta Cidade sito à Praça da República n° 1020, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA; Secretário de Estado de Educação de um lado como OUTORGADA e LOCATÁRIA, e de outro, como OUTORGANTE, proprietário (a) e Locador (a) o Sra. NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, residente em Mata-Sede - Capanema contratam a locação do imóvel, sito à Vila Mata-Sede - Ramal de Sallnópolis - Município de Capanema de propriedade do OUTORGANTE, sob as condições e Cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A presente locação é feita por tempo determinado de um (1) ano, iniciando-se em 01.01.77 e terminando em 31.12.77.

**SEGUNDA:** O aluguel será de Cr\$ 65,00 (Sessenta e cinco cruzeiros) mensais, pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento em Cr\$ 780,00 (Setecentos e oitenta cruzeiros).

**TERCEIRA:** Os pagamentos a que se refere a Cláusula Segunda supra, serão efetuados em mãos do OUTORGANTE ou de seu Procurador, na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, sito à Praça da República n° 1020, Edifício Costa Leite.

**QUARTA:** Fica expressamente vedado a OUTORGADA transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou parcialmente, sem prévio consentimento do OUTORGANTE.

**QUINTA:** Correrão por conta do (a) OUTORGANTE, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que venha ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

**SEXTA:** Quaisquer benefícios que venham a ser introduzidos pela OUTORGADA no imóvel, considerar-se-ão incorporados ao mesmo, e reverterão em benefício do OUTORGANTE, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

**SÉTIMA:** Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalações da ESCOLA ISOLADA ESTADUAL DO MATA-SEDE - CAPANEMA da OUTORGADA, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e a moral pública.

**OITAVA:** O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 110, § 5° do Código Civil Brasileiro.

**NONA:** Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato para qualquer das partes que o infringir, total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se der a inexecução aqui prevista.

**DÉCIMA:** Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da Verba Orçamentária da OUTORGADA.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste Contrato, será o da Cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Belém (PA), 19 de abril de 1977

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
OUTORGADA  
Sra. NAZARÉ FERREIRA DA SILVA  
OUTORGANTE

Testemunhas:  
Darci Oliveira  
Helela Maria Gonçalves

(Ext. Reg. n° 2448 - Dia 28/04/77)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

### RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 63 de 04/04/77.

Designar Ivete Nazaré Palheta Almeida, para exercer a Função Gratificada FG-2, Encarregada do Setor de Conferência de Contas e Benefícios, lotada no Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 64 de 13/04/77.

Designar Dirce Consuelo Barata Figueiredo, para responder pelo expediente do Departamento de Previdência e Assistência, até ulterior deliberação desta Superintendência.

PORTARIA Nº 65 de 13/04/77.

Conceder à Dárvio Cavalcante Bezerra, férias regulamentares relativas ao período de 16/10/75 a 15/10/76, devendo retornar ao serviço no dia 14/05/77.

MARILENE PANTOJA BOGEA  
Diretora de Divisão Serviços Gerais

(Ext. Reg. nº 2418 - Dia: 28/04/77)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 02.0066/77

O ENGENHEIRO - CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XXIII, do artigo 108, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e conforme consta do processo nº 122.414/77,

### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Hélio dos Anjos Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2.079.438, Emanuel dos Santos Pereira, Agente Administrativo, matrícula nº 2.203.041 e Aldemir Branco de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 2.203.034, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo para apurar as faltas cometidas pelo servidor Carlos Rosário Seabra, matrícula nº 2.243.790, por haver infringido o disposto no artigo 201, ítem V, combinado com o artigo 207, ítem II, do parágrafo I, da Lei 1.711/52, de 28.10.52.

Belém, 14 de abril de 1977.

Engº ELMIR NOBRE SAADY  
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 2421 - Dia 28/04/77)

## Secretaria de Estado de Agricultura

### EDITAL

### IMPLANTAÇÃO DE COLÔNIA

### AGROPASTORIL

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento agropastoril, constante de seus planos de trabalho, faz público que, de acordo com os Artigos 59, ítem "B" e 76, do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969 e artigo 139, ítem "B" do Decreto nº 7454 de 19 de fevereiro de 1971, pretende instalar Colônia Agropastoril nas terras situadas à margem esquerda do Rio Gurupi distando, 7 Km da Rodovia BR-316

Ressalvados os direitos adquiridos, vem pelo presente Edital, convidar os proprietários de terras confinantes e todos os que se julguem com algum direito dentro da mencionada área, pelo prazo de trinta (30) dias a partir desta publicação, a apresentarem a esta Secretaria, seus Títulos e Documentos de terras para a devida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será publicado este pela Imprensa, Diário Oficial e fixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, no Município de Vizeu.

Gabinete do Diretor do Departamento de Colonização e Cooperativismo, em 25 de Abril de 1977.

Engº Agrº Paulo Sérgio Botelho Soares  
Diretor do Departamento de Colonização e Cooperativismo

Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 2449 - Dia: 28/04/77)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/77 - DA-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 01/77-SEVOP, de 03.01.77 e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 730/77.

### RESOLVE:

Conceder o suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Pedro Daltro Cunha, Assessor Jurídico,



no valor de Cr\$ 2.425,52 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Cincoenta e Dois Centavos) para atender despesas com Encargos Diversos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 20 de abril de 1977.

*Ercília Amorim Coêlho*  
Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. Nº 2426 - Dia: 28/04/77)

**PORTARIA Nº 02/77 - DA-SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 01/77-SEVOP, de 03.01.77 e tendo em vista o memorando s/n, de 11.04.77, da Assessoria Técnica,

**RESOLVE:**

Conceder o suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Ernani Ferreira da Costa, Supervisor da Garage Central do Estado, no valor de Cr\$ 1.032,00 (Hum Mil e Trinta e Dois Cruzeiros) para atender despesas com Serviços de Terceiros, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 20 de abril de 1977.

*Ercília Amorim Coêlho*  
Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. Nº 2426 - Dia: 28/04/77)

**PORTARIA Nº 03/77 - DA-SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 01/77-SEVOP, de 03.01.77 e tendo em vista o memorando s/nº da Chefia de Gabinete,

**RESOLVE:**

Conceder o suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Edinéia Sena dos Santos, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no valor de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros) para atender despesas com Encargos Diversos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 20 de abril de 1977.

*Ercília Amorim Coêlho*  
Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. Nº 2426 - Dia: 28/04/77)

**PORTARIA Nº 04/77 - DA-SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77 e tendo em vista a solicitação constante do memorando s/n, de 11.04.77, da Garage Central do Estado.

**RESOLVE:**

Conceder o suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Ernani Ferreira da Costa, Supervisor da Garage Central do Estado, no valor de Cr\$ 95,00 (Noventa e Cinco Cruzeiros) para atender despesas com material de consumo, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 20 de abril de 1977.

*Ercília Amorim Coêlho*  
Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. Nº 2426 - Dia: 28/04/77)

**Secretaria de Estado  
de Educação**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

De ordem do sr. Dr. Reynaldo de Mello dos Santos Couto, Presidente da Comissão de Inquérito Instituída pela Portaria nº 077/77-GS, de 14 de fevereiro de 1977, fica o sr. Humberto de Aguiar de Andrade Lima, citado para apresentar defesa, no prazo do art. 199 da Lei nº 749, de 24.12.53, sendo-lhe facultada vista do processo na sede dos trabalhos da Comissão, sita à Praça da República nº 1020, edifício Costa Leite, onde funciona a Assessoria Jurídica.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1977

**CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretária da C.J.

(Ext. Reg. nº 2271 - Dias 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30.4. e 3.5.77)

# ANÚNCIOS

## PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S.A.

CGC. - 05.459.177/0001-74  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S.A., a se reunirem na sede social no Km. 1.565 - BR-010, Fazenda Pagrisa, Município de Paragominas Estado do Pará, no dia 09 (nove) de maio de 1977, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais.  
Pagrisa, 15 de abril de 1977.

WILSON ZANCANER

(T. n.º 00754 Reg. n.º 2378 Dias: 26, 27, e 28.04.77)

## Hiléia - Indústrias de Produtos Alimentícios

S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 02.05.77, às quinze (15:00) horas nesta cidade de Castanhal, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Apresentação e Aprovação do Balanço Geral e da Conta Lucros & Perdas;  
2º - Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;  
3º - Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes; e  
4º - O que ocorrer.

Castanhal, 21 de abril de 1977.

A Diretoria.

(Ext. Reg. n.º 2327 - Dias 26, 27 e 28.04.77)

## Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA

CGC. MF. N.º 05.056.312/0001-29  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1977, às 16,00 horas, na sede desta Sociedade à Estrada do Matadouro, s/n, em Icoaraci, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de

Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas de 1976;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

d) Deliberação sobre o destino a ser dado aos lucros líquidos constantes do Balanço.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 2167 - Dias 19, 23 e 28.4.77)

## Hospital São Marcos S.A.

CGC. 04927695/0001-02  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas do Hospital São Marcos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 05 de maio em sua sede social, sita à Av. D. Pedro I n.º 962, às 20:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatórios da Diretoria, relativo ao exercício de 1976 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;  
b) Eleição da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1977

Maria José Marques Guilhon

Presidente

(T. n.º 00756 Reg. n.º 2390 Dias: 26, 27, e 28.04.77)

## AGROPEG - Agropecuária do Gurupi S.A.

CGC. - MF. n.º 04.880.712/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de AGROPEG - Agro Pecuária do Gurupi S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 03 de maio de 1976, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Nazaré n.º 444 Apto 81, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.  
b) O que ocorrer.

Belém-Pa, 25 de abril de 1977

LUIS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Superintendente

(T. n.º 00757 Reg. n.º 2392 Dias: 26, 27, e 28.04.77)

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Companhia de Saneamento do Pará, em obediência às disposições legais e estatutárias, tem a satisfação de submeter ao exame e julgamento de V.Sas. o presente Relatório das atividades da empresa no ano de 1976, bem como o Balanço Geral e a Demonstração Da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, acompanhados dos respectivos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, sociedade de economia mista instituída pela Lei nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970 e organizada na forma da Lei nº 4.416, de 24 de outubro de 1972, tem por objetivo realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de água e de esgotos no Estado do Pará, bem como desempenhar quaisquer outras atividades afins.

Cumprindo as diretrizes traçadas, a Companhia de Saneamento do Pará executou em 1976 significativo programa de obras e serviços no campo do saneamento básico, desta maneira somando esforços no conjunto das realizações que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

Vale salientar que a COSANPA, como importante instrumento de ação dos Governos Federal e Estadual na execução das metas estabelecidas no novo Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), no Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA) e no Programa de Saneamento Básico do Estado, deu continuidade, no ano de 1976, a um trabalho sem precedentes neste setor de atividade, expandindo sua decidida atuação na capital e no interior do Estado, melhorando, ampliando e modernizando os serviços de abastecimento de água de um número cada vez maior de municípios paraenses. Procedendo deste modo, vem a Companhia contribuindo vigorosa e vigorosamente para a consecução de uma das metas prioritárias do Governo que visa a beneficiar as populações interioranas com bons serviços de abastecimento de água potável que lhes possam proporcionar efetivamente melhores condições de saúde e bem estar.

Consciente de sua grande responsabilidade na realização de tão ambicioso programa é que a COSANPA se reorganizou técnica e administrativamente, reequipando-se convenientemente pa

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

ra a elevada missão que lhe está reservada no processo de desenvolvimento de nosso Estado.

### AGRADECIMENTOS

Ao encerrar este Relatório, a Diretoria da Companhia de Saneamento do Pará vale-se da oportunidade para manifestar o seu especial reconhecimento a S. Exa., o Senhor Governador do Estado, Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, pelo integral apoio e constante estímulo assegurados aos programas da empresa, que tanto contribuíram para a obtenção dos resultados mais positivos alcançados no exercício.

Renova a Diretoria os seus agradecimentos ao Governo Federal pela valiosa colaboração financeira que, através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), vem dando à execução do plano de saneamento básico do Estado em perfeito entrosamento com o Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Reafirma também, seus agradecimentos ao Banco Nacional da Habitação (BNH) pela permanente colaboração prestada no financiamento do plano de obras em desenvolvimento, tornando-os extensivos, nesse mesmo sentido, à 2a. Diretoria Regional de Saneamento, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, como Órgão Técnico do BNH e ao Banco do Estado do Pará, este como Agente Financeiro do BNH e da SUDAM e Órgão Gestor do Fundo Estadual de Águas e Esgotos (FAE-PA).

A Diretoria expressa ainda o seu melhor reconhecimento aos ilustres membros dos Conselhos Diretor e Fiscal da Companhia pelo trabalho competente e dedicado prestado no estudo e na solução dos problemas de interesse da empresa que lhe foram submetidos.

Agradece, igualmente, a confiança demonstrada e a permanente colaboração recebida dos senhores prefeitos municipais na área servida, dos seus usuários, dos órgãos de divulgação, da classe empresarial e de todos os que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito obtido pela empresa no cumprimento de suas metas.

Manifesta-se ainda, particularmente grata, aos seus servidores, sem qualquer distinção, a cuja dedicação e elevado

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

espírito de equipe se deve em grande parte os excelentes resultados alcançados no exercício.

Finalmente, pela honrosa confiança depositada, expressa a Diretoria seus agradecimentos aos senhores acionistas, a cuja disposição permanece para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

A DIRETORIA

QUADRO IBALANÇO GERALEM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

( Nota 1)

<u>ATIVO</u>	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa	341.170,89	
Bancos conta movimento	7.294.836,74	
Bancos conta vinculada obras		
Recursos do POLAMAZÔNIA e SUDAM ( Nota 5)	17.903.349,63	
Recursos de empréstimos	<u>6.780.508,89</u>	
		32.319.866,15
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		
Contas a receber		
Água e esgoto	16.215.965,73	
Serviços prestados	809.151,60	
Menos: Provisão para devedores duvidosos	<u>( 2.169.702,24)</u>	
Outras contas a receber	14.855.415,09	
Almoxarifado	285.555,69	
	<u>3.502.318,93</u>	
		18.643.289,71
<b>IMOBILIZADO</b>		
Imobilizações técnicas (Nota 2)		
Sistema de abastecimento de Água	134.038.729,37	
Sistema de esgoto	24.429.481,33	
Bens de uso geral	<u>11.243.595,55</u>	
	169.711.806,25	
Correção Monetária	90.568.416,14	
Depreciação acumulada	<u>(12.025.272,27)</u>	
	248.254.950,12	
Obras em construção		
Sistema de abastecimento de Água	28.730.822,11	
Sistema de esgoto	2.244.664,85	
Bens de uso geral	<u>30.318,61</u>	
	279.260.755,69	
Imobilizações financeiras		
Ações de outras companhias	<u>101.769,95</u>	
		279.362.525,64
<b>COMPENSAÇÃO</b>		<u>330.325.681,50</u>
		1.023.541,16
		<u>331.349.222,66</u>

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

### BALANÇO GERAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

(Nota 1 )

<u>PASSIVO</u>	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>		
Fornecedores	9.495.156,84	
Financiamentos (Nota 3)	7.098.465,48	
Impostos e encargos sociais a recolher	1.045.841,72	
Quota de previdência a recolher	1.239.819,85	
Contas a pagar	647.562,39	
Provisão para imposto de renda	<u>1.314.356,36</u>	
		20.841.202,64
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Financiamentos (Nota 3 )	149.678.216,97	
Cauções de terceiros	<u>1.230.884,69</u>	
		150.909.101,66
<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital social, ações de Cr\$ 1,00 cada ( Nota 4)		
Ações ordinárias	66.751.709,00	
Ações preferenciais	3.248.291,00	
	<u>70.000.000,00</u>	
Capital a realizar	( 133.801,00	
	<u>69.866.199,00</u>	
Reserva legal	2.183.898,92	
Reserva de correção monetária	9.636.463,88	
Lucros acumulados (QUADRO II)	18.251.229,39	
Recursos do Governo Federal ( Nota 5 )	46.784.200,00	
Créditos para aumento de capital		
Incorporação de serviços de saneamento do interior do Estado do Pará (Nota 6)	11.853.384,33	
Outros	<u>1,68</u>	
		<u>158.575.377,20</u>
<b>CONTINGÊNCIAS ( Nota 7 )</b>		330.325.681,50
<b>COMPENSAÇÃO</b>		<u>1.023.541,16</u>
		<u>331.349.222,66</u>

### QUADRO II

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

### E LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO FINDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

( Nota 1 )

	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>	<u>Cr</u>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Serviço de abastecimento de água			
Tarifas de água	58.463.665,69		
Serviços diversos	<u>3.799.481,83</u>	62.263.147,52	

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Serviço de esgoto	7.105.185,46		
Tarifas de esgoto	<u>59.339,11</u>	7.164.524,57	
Serviços diversos			
Outras receitas operacionais		2.081.180,15	71.508.852,24
Taxa de expediente			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Operação e manutenção	20.002.076,21		
Sistema de água	<u>1.387.434,35</u>	<u>21.389.510,56</u>	
Sistema de esgoto		<u>22.554.013,54</u>	
Administração geral		8.593.885,84	
Administração regional		1.673.298,15	
Comerciais			
Provisão para devedores duvidosos (menos reversão de Cr\$2.128.249,65)		41.452,59	
<b>Financeiras:</b>			
Correções monetárias e variações cambiais			
Financiamentos internos	33.368.026,62		
Financiamentos externos	<u>6.093.459,09</u>		
	<u>39.461.485,71</u>		
<b>Menos: Efeitos inflacionários sobre o capital de giro negativo</b>	<u>(39.261.128,87)</u>		
	200.356,84		
<b>Juros e comissões.</b>			
Financiamentos Internos	7.202.495,22		
Financiamentos externos	<u>681.293,76</u>	<u>8.084.145,82</u>	<u>62.336.306,50</u>
Lucro operacional			9.172.545,74
<b>RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS</b>			
Contribuições e doações	12.087.151,94		
Outras receitas	<u>569.445,53</u>	12.656.597,47	
Doações concedidas		(1.131.388,52)	
Outras despesas		<u>(. 190.755,39)</u>	<u>11.334.453,56</u>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>			
Provisão para imposto de renda			20.506.999,30
			<u>1.230.419,95</u>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA</b>			
			19.276.579,35
<b>LUCROS ACUMULADOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>			
			22.164.073,13
<b>APROPRIAÇÕES</b>			
Reserva legal		(1.025.349,96)	
Aumento de capital		<u>(22.164.073,13)</u>	<u>(23.189.423,09)</u>
<b>SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ( QUADRO I )</b>			
			<u>18.251.229,39</u>

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES  
Diretor Presidente-CPF 000099302

Engº LOURIVAL DE OLIVEIRA BAHIA  
Diretor de Planos e Obras-CPF 000091212

Engº WADY JOÃO HOMCI DA COSTA  
Diretor de Operação e Manutenção-CPF 031866448

Engº PAULO AUGUSTO GADELHA ALVES  
Diretor Administrativo e Financeiro-CPF 000530742

MARIA DE NAZARÉ COELHO REIS PINHEIRO  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Tec.Cont. - Regº CRC-Pa 1013-CPF 000096602

# Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

### AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

#### NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

(a) Apresentação das contas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios estabelecidos pelo Banco Nacional de Habitação - BNH, para as companhias de saneamento e em harmonia com a legislação vigente. Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo superior a 360 dias são apresentados como a longo prazo.

(b) Provisão para devedores duvidosos

Baseada na avaliação de possibilidades de recuperação das contas em atraso, consideradas individualmente.

(c) Almojarifado

Demonstrado ao custo médio de compra, inferior ao custo de reposição ou aos valores de realização.

(d) Imobilizações técnicas

Demonstradas ao custo de aquisição ou construção mais correção monetária compulsória anual baseada em coeficientes oficiais que refletem a correção de valores monetários até o ano precedente.

O produto da correção monetária é levado a uma conta do não exigível para posterior utilização.

A depreciação sobre o custo e correção monetária é computada pelo método linear e absorvida diretamente nos resultados. As taxas utilizadas levam em conta a estimativa de vida útil e econômica dos bens.

(e) Provisão para imposto de renda

Constituída nos termos da Lei 6.264 de 18 de novembro de 1975 ( 6% sobre o lucro tributável )

(f) Lucro líquido

Os empréstimos em moeda nacional, expressos em unidade padrão de capital ( UPC ) e em moeda estrangeira, expressos em dólares norte-americanos, são atualizados para as taxas em vigor na data do balanço sendo contabilizadas nos resultados as correções monetárias e variações cambiais. Os efeitos da inflação sobre o capital de giro negativo são determinados conforme a legislação vigente e, creditados aos resultados em contrapartida da conta de reserva de correção monetária do ativo imobilizado.

#### NOTA 2 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

A correção monetária do exercício resultou num montante líquido de Cr\$48.897.593 que foram levados a crédito de uma reserva especí



## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

fica. Posteriormente foi utilizado Cr\$ 39.261.129 para absorver o valor dos efeitos da inflação sobre o capital de giro negativo computado no exercício.

A depreciação do exercício sobre o custo e correção monetária importou em Cr\$ 2.563.043, debitada em despesas de operação e manutenção ( Cr\$ 1.936.004. ), de administração geral ( Cr\$ 518.768 ) e de administração regional ( Cr\$ 108.271. )

Estão adicionadas as imobilizações técnicas as aplicações de recursos liberados pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM provenientes de dotações próprias e do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia ( POLAMAZÔNIA ) no montante de Cr\$ 28.880.850 e as imobilizações incorporadas dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários do interior do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 11.621.364.

### NOTA 3 - FINANCIAMENTOS

Os financiamentos se destinam na totalidade a estudo, ampliação e implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário ( ativo imobilizado ), e estão garantidos pelo Governo do Estado do Pará.

Os financiamentos vencem, juros, taxas e comissões de 3% e 9% ao ano.

	<u>Curto Prazo</u> Cr\$	<u>Longo Prazo</u> Cr\$	<u>Última</u> <u>Parcela</u>
<b>Moeda Nacional</b>			
Repasse do Banco do Estado do Pará S.A. das seguintes fontes:			
Banco Nacional de Habitação - BNH ( UPC 403.283 )	2.666.117	65.218.649	Outubro 1995
Fundos de Financiamentos para Água e Esgoto-FAE ( UPC 237.107 )	1.911.709	38.020.498	Janeiro 1996
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM ( UPC 156.468 )	<u>1.564.468</u>	<u>24.773.753</u>	Dezembro 1992
	6.142.294	128.012.900	
<b>Moeda Estrangeira</b>			
Banco Interamericano do Desenvolvimento- BID ( US\$ 1,832,441 )	<u>956.171</u>	<u>21.665.317</u>	Fevereiro 1994
	<u>7.098.465</u>	<u>149.678.217</u>	

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

### NOTA 4 - CAPITAL

O aumento de capital verificado neste exercício está a seguir demonstrado:

	AÇÕES		
	Ordinárias	Preferenciais	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saldo no início do Exercício	<u>9.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>10.000.000</u>
Aumento de capital com:			
Lucros acumulados	19.943.233	2.220.840	22.164.073
Dividendos distribuídos a órgãos públicos e de administração indireta	4.467.750		4.467.750
Créditos do Governo do Estado do Pará:			
Saldo patrimonial do extinto Departamento de Água e Esgotos	27.227.296		27.227.296
Outros	5.753.112		5.753.112
Reserva de correção monetária do ativo imobilizado	246.517	27.451	273.968
Outros	<u>113.801</u>		<u>113.801</u>
	<u>57.751.709</u>	<u>2.248.291</u>	<u>60.000.000</u>
Saldo no final do Exercício	<u>66.751.709</u>	<u>3.248.291</u>	<u>70.000.000</u>

As ações preferenciais são nominativas ou ao portador, sem direito a voto e inconversíveis em ações ordinárias.

### NOTA 5 - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

A companhia, a partir do exercício de 1975, vem firmando convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM para execução de projetos de ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água do interior do Estado do Pará, com recursos de dotação própria e do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia ( POLAMAZÔNIA ). A liberação desses recursos é feita para uma conta bancária vinculada, contabilizada em contrapartida de uma conta específica do não exigível.

No momento não há definição se estes recursos correspondem a renda de subsídio ou a operação de mútuo regida pela Resolução 23 de 24 de junho de 1975 da Comissão de Coordenação das Inspetorias-Gerais de Finanças - INGECOR.

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Em 31 de dezembro de 1976 a posição é a seguinte:

	<u>Cr\$</u>
Recursos recebidos	46.784.200
Aplicado na ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água	<u>( 28.880.850 )</u>
Saldo disponível	<u>17.903.350</u>

### NOTA 6 - INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do Plano Nacional de Saneamento -PLANASA, que objetiva a extensão dos serviços de saneamento básico a todas as cidades do interior, estão sendo incorporados os Serviços Autônomos de Água e Esgoto dos municípios do interior do Estado do Pará, sob a forma de concessões ( prazo renovável de 30 anos ), para a execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário.

De acordo com as leis municipais que extinguem e autorizam a incorporação dos Serviços Autônomos, os patrimônios dos órgãos extintos são incorporados pelos valores constantes nos registros contábeis para posterior avaliação de conformidade com a legislação vigente, quando serão ajustados e apurados os valores definitivos para incorporação ao capital social, como participação acionária das Prefeituras Municipais. Em 31 de dezembro de 1976, a posição consolidada dos órgãos incorporados ( 23 cidades ) é a seguinte:

	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>
Ativo circulante	2.060.901	
Imobilizações Técnicas ( Nota 2 )	11.621.364	
Imobilizações financeiras	<u>4.916</u>	
		13.687.181
Passivo circulante		<u>( 1.833.797 )</u>
Patrimônio Líquido		<u>11.853.384</u>

Nos Serviços Autônomos de Água e Esgoto dos municípios de Santarém, Capanema e Marabá não foram considerados nos patrimônios dos respectivos sistemas os valores dos contratos de financiamento com o Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID, garantidos pelas Prefeituras Municipais, que assumiram estes compromissos para posterior ressarcimento junto ao Governo do Estado do Pará, a saber:

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

<u>MUNICÍPIO</u>	<u>US\$</u>	<u>Cr\$</u>
Santarém	270.240	3.336.113
Capanema	121.580	1.500.905
Marabá	75.080	926.863
	<u>466.900</u>	<u>5.763.881</u>

### NOTA 7 - CONTINGÊNCIAS

As declarações de imposto de renda dos últimos cinco anos estão sujeitas a revisão por parte das autoridades fiscais.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do CONSELHO FISCAL da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA -, no desempenho de suas atribuições, tendo examinado detalhadamente o Balanço Geral e a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas correspondente ao exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1976, bem como os livros e documentos que lhe deram origem, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendam aos Senhores Acionistas a aprovação de todas as contas e atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Belém,

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ - CIC - 000.402.742

ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL - CIC-001.678.782

GUILHERME NUNES LAMARÃO - CONTADOR CRC PA 0468

CIC - 000.071.702

Price Waterhouse Peat & Co

15 de março de 1977

Ilmos.Srs. Diretores  
Companhia de Saneamento do Pará -  
COSANPA

Examinamos o balanço geral da Companhia de Saneamento do Pará -COSANPA levantado em 31 de dezembro de 1976 e as correspondentes demonstrações da conta de lucros e perdas e de lucros acumulados do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos

## Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Sujeito aos eventuais efeitos da modificação na classificação contábil dos recursos recebidos do Governo Federal descritos na nota 5 e dos ajustes nos patrimônios líquidos incorporados dos sistemas de saneamento do interior do Estado descritos na nota 6, somos de parecer que o referido balanço geral e as correspondentes demonstrações da conta de lucros e perdas e de lucros acumulados são fidedignas demonstrações da posição financeira da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA em 31 de dezembro de 1976 e do resultado das operações do exercício, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e em obediência às normas da legislação referente às companhia de saneamento, os quais foram aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

PRICE WATERHOUSE PEAT & CO

CRC- PA- 084

Contador Responsável

Carlos de Souza Carvalho

CRC-RS-9314 "S" PA - 197

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O" Nº 23.504, de 23-04-77.

(Ext. Reg. nº 2.490 - Dia: 28.04.77)

## Sociedade Civil de Divulgação Cultural e Educacional Japonesa de Belém

**RESUMO DA ATA COM ESTATUTO DA "SOCIEDADE CIVIL DE DIVULGAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JAPONESA DE BELÉM"**, aprovados na Assembléa Geral de Constituição, realizada em 05 de dezembro de 1976.

Ata da Assembléa Geral de Constituição, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na sede provisória da sociedade em organização, sita nesta cidade de Belém, à Rua dos Mundurucus, nº 1.932, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral com os fins de constituir uma sociedade civil sob a denominação de **SOCIEDADE CIVIL DE DIVULGAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JAPONESA DE BELÉM**. De início, foi nomeado pela aclamação geral o Sr. **MAMORU UKITSU** como presidente da mesa, o qual convidou a mim **TAKESHI HAMADA** para secretariá-lo e lavrar a presente

Ata. Composta a mesa do trabalho o presidente convidou a mim secretário procedesse a leitura do projeto do Estatuto para o esclarecimento e discussões, o que foi feito artigo por artigo. Após o exame minucioso, o projeto foi posto em votação, sendo aprovado unanimemente, o qual vai transcrito integralmente no fim desta Ata, fazendo parte integrante da mesma.

**Estatutos: Denominação: - SOCIEDADE CIVIL DE DIVULGAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JAPONESA DE BELÉM.**

**Fundo Social: - Todos os Associados são obrigados a pagar as taxas de manutenção a serem fixadas pela Diretoria; Contribuições dos Associados; Doação, etc., Outras receitas.**

**Fins: - Sem finalidades lucrativas. A Sociedade tem por objetivo instruir os filhos dos japoneses que permanecem temporariamente no país, sobre a cultura e a língua do povo brasileiro e proporcionar-lhes, ao mesmo tempo, a educação, supletiva em língua japonesa, de modo que ao voltarem ao país de origem possam continuar seus estudos, e manter e administrar as instalações necessárias para esses fins.**

**Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.**

Data da Fundação: - 05 de dezembro de 1976.  
Administração e Representação: - A Direto-  
ria

Prazo do mandato da Diretoria: 1 (um) ano.  
Duração: - Ilimitada.

Responsabilidade: - Os Associados não são responsáveis pelos atos práticos em nome da Sociedade, nem direta nem subsidiariamente.

Dissolução: - No caso de dissolução da Sociedade, todo o seu patrimônio líquido será doado às instituições educacionais, ou de assistência social legalmente reconhecidas no país, de acordo com as deliberações da Assembléia Geral.

DIRETORIA: - Diretor-Presidente: - MAMORU UKITSU, casado, japonês, industrial, residente à Trav. Benjamin Constant. 1500, aptº 805.

Diretor-Secretário: - MASAO DENDA, casado, japonês, comerciante.

Diretor-Tesoureiro: - TAKESHI HAMADA, casado, japonês, industrial.

Belém, 05 de dezembro de 1976

MAMORU UKITSU

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 2425 - Dia 28/04/77)

## BALSA - Agro Pecuária Barra Longa S.A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 1977, às 10:00 (dez) horas em sua sede social à Rua XV de novembro, 226 - 10º andar - sala 1011, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo Biênio;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seu suplentes para o próximo exercício, bem como fixação dos seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se á disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 25 de abril de 1977.

Luis Gonzaga de Toledo Coutinho

Conselheiro Fiscal

Mário Vergilio Zanluchi

Conselheiro Fiscal

Rogério Carlos Luz Ferreira

Conselheiro-Fiscal

(Ext. Reg. nº 2393 Dias: 26, 27, e 28.04.77)

## Marcos Athias Exportação e Importação S/A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### (CONVOCAÇÃO)

Convoco os Senhores Acionistas desta firma para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril, às 9 horas, à Trav. Padre Eutiquio nº 289, nesta cidade a fim de tratarmos do seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e da Diretoria

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

d) O que ocorrer

Belém, Pará, 23 de abril de 1977

a) A Diretoria

(T. nº 00786 - Reg. Nº 2454 - Dias: 23, 28 e 29/4/77)

## Pedro Porpino da Silva, Ind. e Com. S/A.

### ASSEMBLÉIA GERAL

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Pedro Porpino da Silva, Ind. e Com. S/A., para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30/04/77 às 20 horas em sua sede social a Av. Barão do Rio Branco, 2734 na Cidade de Castanhal - Pa., a fim de deliberarem e discutirem o seguinte de acordo com o art. 99 do Dec. Lei, 2627 de 29/09/940:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas, 1977/76.

b) Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal e Administrativo recomendando a paralização temporária dos serviços produtivos da Empresa.

c) Renúncia de Diretores.

d) Eleição da Diretoria

e) Reforma dos Estatutos

f) O que ocorrer.

Castanhal, 25 de abril de 1977.

Raymundo Francisco do Nascimento  
Secretário

(T. nº 00776 - Reg. nº 2437 - Dias: 28, 29 e 30/04/77)

## Inajá Porã Agroindustrial S.A.

CGC. n.º 05428024/0001-85

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à sua sede : social, na Fazenda

Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 9:00 horas, do dia 13 de maio de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Pa-

recer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1976;

2 - Eleição do Conselho Fiscal;

3 - Fixação e remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

4 - Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 27 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 2.455 — Dias: 28, 29, 30/4/77)

## Gelar S.A. - Indústrias Alimentícias

Ata da Reunião da Diretoria de GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, CGC/MF-04920633/0001-79, realizada em 25 de março de 1977.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às oito horas, na sede social da Empresa, à Av. Senador Lemos n.º 3253, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Diretores da GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, presentes todos os Diretores, sob a presidência do Diretor-Superintendente e Financeiro, Orlando Homci Haber, com o objetivo específico de aprovar definitivamente, de acordo com a autorização estatutária e, também, especificamente concedida pela Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, em sessão de 28 de novembro de 1975, cuja Ata está publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará*, edição de 01 de janeiro de 1976, bem como da Proposta da Diretoria, de 21 de março de 1977 e Parecer favorável do Conselho Fiscal de 23 de março de 1977, a subscrição e as modalidades de integralização de 635.000 (seiscentas e trinta e cinco mil) Ações Ordinárias e 104.000 (Cento e quatro mil) Ações Preferenciais Classe D", todas nominativas, endossáveis e do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscrição essa efetiva nos termos aprovados pelo Banco Central, conforme registro no GEMEC n.º .... RPO 322-75/041. A subscrição das referidas ações foi realizada em Boletins Individuais, dos quais consta, também, a modalidade de integralização conforme anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante do presente, e que especificam o número de Ações Subscritas por cada acionista, a identidade e o domicílio deste, o número do Boletim e os respectivos esquemas de integralização. Análizando os Boletins e os anexos, a Diretoria decidiu, por unanimidade, aprovar definitivamente a referida subscrição, que se realizou dentro dos limites previstos do Capital Autorizado (Artigo 5º e seu parágrafo 1º dos Estatutos Sociais), que é de Cr\$-45.725.974,00 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros). Em consequência da aprovação desta subscrição, o Capital Subscrito da Empresa passa de Cr\$-14.099.327,00

para Cr\$-14.838.327,00 (Quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros) e o Capital Integralizado para Cr\$-14.796.882,00 (Quatorze milhões setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros). Os anexos antes referidos foram devidamente rubricados pelos Diretores. Nada mais havendo a tratar, às 9:00 horas foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, depois de devidamente aprovada.

Belém, 25 de março de 1977.

ORLANDO HOMCI HABER - DIRETOR

CPF: 000.262.042

MICHEL HOMCI HABER - DIRETOR

CPF: 000.261.902

NAZIRA HOMCI HABER - DIRETORA

CPF: 000.335.532

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as três (3) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A.K.B.M da verdade.

Belém, 19 de abril de 1977.

Arthur Kós B. de Miranda - Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 20/4/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 696/77 a 1: Via da presente Ata de GELAR S/A - Indústrias Alimentícias.

Belém, 20 de abril de 1977.

a) Ilegal.

p/Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

### ANEXO - I AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D"

DATA	Nº DE Nº DE AÇÕES	SUBSCRITOR	C.P.F.	ENDEREÇO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
16.06.76	5.000	1086 Odivaldo Ravelli	130.183.709	Rua Geremias Lurandelli nº 277 - Apucarana - Paraná	5.000,00	A VISTA
30.07.76	5.000	1085 Artemiecz Golubkewicz	007.802.759	Rua Penta Grossa nº 1046 - Apuc. - PR.	5.000,00	A VISTA
16.09.76	15.000	2598 Nelson Cartonesi Maramaldo	005.051.618	Pça Zacawa Zanella nº 175 - SP.	15.000,00	A PRAZO
17.09.76	8.000	2559 Horácio Tabet	022.667.928	Rua Major Seitário nº 200, 6º And. - SP.	8.000,00	A PRAZO
01.10.76	30.000	2560 Artêmio Garcia de Abreu	029.421.437	Rua Boa Vista nº 510. - S. André - SP.	30.000,00	A PRAZO
01.10.76	1.000	1152 Jorge Csillag Ponzini	027.010.737	Av. Nilo Peçanha nº 155 - 2º Andar, 203 a 205 - RJ.	1.000,00	A VISTA
05.10.76	5.000	1027 Alcides Esperança Simões	045.214.718	Pça Pinheiro Raposo, 78 - V. Bert. - SP.	5.000,00	A PRAZO
05.10.76	5.000	1037 Osvaldo Esperança Simões	045.214.630	Pça Pinheiro Raposo, 78 - V. Bert. - SP.	5.000,00	A PRAZO
05.10.76	5.000	1050 Waldemar de Paula	045.214.808	Pça Pinheiro Raposo, 78 - V. Bert. - SP.	5.000,00	A PRAZO
20.10.76	20.000	2528 Maria Parente de F. e Cunha	001.471.172	Av. Eduardo Ribeiro, 620 - S-117 - Adrianópolis - AM.	20.000,00	A PRAZO
28.12.76	5.000	1456 Sérgio de Magalhães Peres	213.346.247	Rua México, 74 - 12º And. - RJ.	5.000,00	A VISTA
<b>TOTAIS</b>	<b>104.000</b>				<b>104.000,00</b>	

### ANEXO - II AÇÕES ORDINÁRIAS

DATA	Nº DE Nº DE AÇÕES	SUBSCRITOR	C.P.F.	ENDEREÇO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
14.09.76	100.000	2549 Caetano Sorrentino Netto	017.077.368	Av. Conselheiro Nébias, 644 - Boqueirão - Santos - SP.	100.000,00	A PRAZO
29.09.76	15.000	2538 Carlos Alberto Ferreira	038.780.908	Rua Gen. Câmara, 5-6º And. 607/8 - Santos-SP.	15.000,00	A PRAZO
22.09.76	50.000	2537 Luis Gonzaga Caldas Paes	263.510.648	Pça da República, 87 - 10º Andar G. 105 - Santos - SP.	50.000,00	A VISTA



06.10.76	40.000	2539	Alberto Almeida Neves	031.459.968	Santos - SP.	40.000,00	A PRAZO
09.11.76	80.000	2577	Antônio José de Castro Saldanha	007.065.407	Av. Washington Luís, 26 - Santos	80.000,00	A VISTA
09.11.76	30.000	2567	Victor Ben Senor	175.402.597	Rua Teófilo Otoni, 135 - 6º Andar - RJ.	30.000,00	A VISTA
17.11.76	80.000	2568	Oswaldo de Castro Saldanha	007.065.667	Rua Teófilo Otoni, B 5-6º Andar - RJ.	80.000,00	A VISTA
17.11.76	10.000	2569	Luis Felipe de Castro Saldanha	330.218.997	Rua Teófilo Otoni, B 5-6º Andar - RJ.	10.000,00	A VISTA
25.11.76	50.000	2590	Michel Bernardo Rinzler	536.063.028	Rua Teófilo Otoni, 135 - 6º Andar - RJ.	50.000,00	A VISTA
07.12.76	40.000	1453	Alcides dos Santos	001.543.348	Rua Anchieta, 18 - G-713 - SP.	40.000,00	A VISTA
10.12.76	100.000	1458	Sylvio Bellini	006.638.328	Rua Henrique Agari, 290 - SP.	100.000,00	A VISTA
14.12.76	40.000	1457	Orlando Bellini	005.635.528	Rua 12 de Outubro, 325 - 5/8 - SP.	40.000,00	A VISTA
<b>TOTAIS</b>						<b>635.000,00</b>	

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 20/4/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 696/77 a 1ª Via dos anexos nºs 1 e 2 de GELAR S/A - Indústrias Alimentícias.

Belém, 20 de abril de 1977.

a) *Ilegível*

p/Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2.433 — Dia: 28/4/77)

## Comércio e Indústria São Pedro S/A.

C.G.C. 04.896.254/0001-90

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida seus acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 30.04.77, às 18:30 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão nº 32, para deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Apreciação e Aprovação dos Atos relacionados com o Balanço Geral, c/Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, ref. 1976. a

b) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos Honorários.

c) O que ocorrer de interesse da Empresa.  
Belém, 23 de abril de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 2438 - Dia: 28/04/77)

## Indústrias São Vicente - M. Santos S.A.

C.G.C. nº 05.029.020/001

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, em nossa Sede Social, no dia 30 de abril corrente, às nove (09) horas, para deliberarem sobre:

Relatório e contas da Diretoria de 1.976; Parecer do Conselho Fiscal; Eleição dos novos corpos administrativos e Fiscais e seus honorários;

O que ocorrer.

Belém, Pa, 19 de abril de 1.977.

A Diretoria

(T. nº 00787 - Reg. nº 2.458 - Dias: 23, 28, 29/04/77)

## Vidros Industriais do Pará S.A.

CGC.-MF. 04.905.063/0001-48

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Vidros Industriais do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30.04.77, às 15:00 horas na sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km 9, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apresentação do Relatório da Diretoria;

b) Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer;

Belém-Pa, 21 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00785 Reg. nº 2452 Dias: 28, 29, e 30.04.77)

## Associação Berço de Belém

### RELATORIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO "BERÇO DE BELEM", NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1976.

A ASSOCIAÇÃO "BERÇO DE BELEM", dando prosseguimento às suas atividades normais, durante o exercício de 1976, promoveu o amparo à maternidade e à infância pobres desta cidade, contando, para isso, com a valiosa colaboração dos poderes público e particular.

Neste exercício, além do auxílio material, recebemos as contribuições financeiras abaixo relacionadas:

Do Governo Federal:	
Ministério da Educ. e Cultura .....	Cr\$ 40.000,00
Do Governo do Estado do Pará .....	40.000,00
Da Prefeitura Munic. de Belém .....	11.355,66
Contribuições Diversas .....	786.164,97
	<hr/>
	Cr\$ 877.520,63

No último item - Contribuições Diversas - são incluídos donativos, resultados de festejos, contribuintes, rendas eventuais, etc.

Abaixo, damos uma demonstração numérica das várias atividades da Associação:

Seções	Crianças	Enxo- vais	Consul- tas	Gestan- tes	Valor dispendido
Ambulatório			1.080		67.748,78
Escola	490				287.826,65
Costuras		610			40.029,28
Matrículas				572	-
Creche	121				76.825,90
Subsistência					104.820,72
Outros Encargos					152.097,31

Belém, 31 de dezembro de 1976

**HELGA SCHUMANN**  
Presidente - CPF 002145152

Visto:

*Armando Bráulio Paul da Silva*  
Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976**

<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>	
<b>DISPONIVEL:</b>		<b>EXIGIVEL:</b>	
Caixa.....	3.198,58	Inst. Nac. de Prev. Social .....	3.000,12
Bancos .....	180.094,34	<b>PENDENTE</b>	
		Fundo de Garant. de Tempo de Serv.	58.223,86
<b>IMOBILIZADO:</b>		<b>INEXIGIVEL:</b>	
Alfaias .....	641,70	Patrimônio .....	481.497,72
Ambulatório .....	1.488,34		542.721,70
Construções .....	223.118,72	<b>COMPENSAÇÃO:</b>	
Lavanderia .....	300,00	Seguros Contratados .....	650.000,00
Mobiliário .....	27.094,59		
Mobiliário e Utens. da Capela .....	489,47		
Mobiliário e Utens. da Escola .....	47.938,56		
Parque Infantil .....	51,71		
Terrenos .....	815,26		
Utensílios .....	14.151,74		
Vlaturas .....	3.574,79		
	319.664,88		
(-) Depreciações acumuladas .....	20.145,00		
<b>PENDENTE:</b>			
Ações da Telepará S/A .....	1.800,00		
Dep. vinculados ao F.G.T.S. ....	56.121,06		
Salário Família .....	903,60		
Salário Maternidade .....	1.084,24		
	59.908,90		
<b>COMPENSAÇÃO:</b>			
Contratos de Seguros .....	542.721,70		
	650.000,00		
	<u>Cr\$ 1.192.721,70</u>		
			<u>Cr\$ 1.192.721,70</u>

Belém, 31 de dezembro de 1976  
 Presidente: HELGA SCHUMANN - CPF 002145152  
 Tesoureira: CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - CPF 007812582  
 Contador: PAULO PETRUCELLI - CPF 000606232  
 Reg. DEC. 139151 - CEC Pa 928

Visto:  
*Armando Bráulio Paul da Silva*  
 Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital

## Associação Berço de Belém

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1976

**RECEITA:**

Aux. do Gov. Federal	40.000,00
Ministério da Educ. e Cultura	40.000,00
Aux. do Gov. do Estado do Pará	11.355,66
Aux. da Pref. Municipal de Belém	123.635,80
Contribuições Diversas	575.671,50
Escola Berço de Belém - Renda	22.267,67
Rendas Eventuais	64.590,00
Rendas de Festejos	877.520,63

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:**

Mobiliário	3.000,00
Mobiliário e Utens. da Escola	28.575,00

**DESPESA:**

Água, Luz e Telefone	10.983,74
Aquisição de Mobiliário	3.000,00
Aquisição de Mob. e Utens. da Escola	25.575,00
Assistência Médica Farmacéutica	67.748,78
Custelo da Escola Berço de Belém	287.826,65
Custeio do Natal da Crèche	3.861,00
Depreciações	11.175,00
Despesas com F.G.T.S.	20.578,61
Despesas com P.I.S.	2.412,34
Despesas Diversas	18.709,51
Enxovais	40.029,28
Gratificação Salarial	24.212,64
Indenizações e Aviso Prévio	3.240,50
Manutenção	104.820,72
Manutenção da Crèche	76.825,90
Material de Consumo	6.968,97
Material de Escritório	1.858,50
Seguros	2.535,80
Viaturas de Serviço	9.585,70
Vigilância Noturna	7.400,00

**PATRIMONIO:**

Superavit	176.746,99
	Cr\$ 906.095,63

Belém, 31 de dezembro de 1976

Presidente: HELGA SCHUMANN - CPF 002145152

Tesoureira: CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - CPF 007812582

Contador: PAULO PETRUCELLI - CPF 000606232

Reg. DEC 139151 CEC Pa 928

Visto:

Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital

## Banco do Estado do Pará S.A.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - C.G.C. Nº 04.913.711, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1977.

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, no salão de reuniões da sede da Instituição, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, no quinto (5º) andar, Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, os quais, por proposta do Sr. Presidente do Banco, aclamaram para dirigir a reunião o acionista Sr. Américo Martins Belém que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretário, respectivamente, os acionistas Sr. Dr. Aldebaro Klautau Filho e Sra. Sônia Violeta Guimarães da Silva, que tomaram assento à mesa. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia convidou, ainda, para participar da Mesa Diretiva o Sr. Dr. Clóvis de Almeida Mácola, representante do Governo do Estado do Pará. Composta a Mesa Diretiva, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 05, 06 e 07, de abril do corrente ano e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e o "Estado do Pará", edições de 03, 04 e 05 de abril de 1977, o que foi feito nos seguintes termos: - "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., para, no próximo dia (11) onze de abril de 1977, às 11:00 (onze) horas, na sede da Instituição, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte: a) - alterações estatutárias consistentes na modificação do artigo 37 e inclusão de disposição transitória, nos Estatutos Sociais, para os fins do artigo 202, combinado com o artigo 296, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que se refere ao dividendo obrigatório; b) - Outras alterações nos Estatutos Sociais, se necessárias; e c) - O que ocorrer. Belém (PA), 31 de março de 1977. Ass) João Elias Nazaré Cardoso - Presidente - Adriano Velloso de Castro Menezes - Diretor, - Aldiro Costa Cavalcante - Diretor - Orion Barreto da Rocha Klautau - Diretor - "Ato seguido o Sr. Presidente da Assembléia solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e o conseqüente Parecer do Conselho

Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - Diretoria - Proposta da Diretoria à Assembléia Geral Extraordinária - Convocada para o dia 11.04.77, às 11:00 horas - Ilm<sup>as</sup>. Srs. Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - A Lei nº 6.404, de 15.12.76, mais conhecida como a Nova-Lei das Sociedades Anônimas, já em vigor desde fevereiro do ano corrente, entre as inovações inseridas em seu texto, trouxe a figura do dividendo obrigatório a que têm direito os Acionistas, fixando como mínimo a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido verificado ao final de cada exercício financeiro. Os Estatutos do Banco são omissos a esse respeito, situação que acarretaria a incidência do artigo 202, "caput", da Lei em vigor, o que impediria a mais flexível aplicação dos resultados, pela Assembléia Geral, conforme os interesses da Instituição e dos Acionistas, nas épocas legais de distribuição. Assim sendo, sem prejuízo da atribuição de maiores dividendos pela Assembléia Geral Ordinária, considerada a capacidade do Banco nas respectivas ocasiões, entendemos cautelar e apropriado, como regra permanente, estabelecer o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os lucros líquidos. Quanto aos resultados de 1976 propomos - desde que a programação do Banco se vinculou a essa previsão, como costumeiramente vinha ocorrendo, - que o dividendo mínimo se estipule, de forma que, também, é legalmente facultado, em 12% (doze por cento) sobre o capital social, através de disposição transitória. Ocorre, ainda que, a quando da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.10.76, foi inserida no texto da alínea "c" do Artigo 37 dos Estatutos a expressão... "Que poderão ser-lhes creditados semestralmente", cuja inclusão permitiria ao Banco distribuir dividendos semestrais, mediante depósito em conta corrente, o que evitaria um grande desencaixe. Apesar de inserida nos Estatutos, essa inovação deixou de ser submetida à apreciação dos Ilustres Acionistas do Banco. Dessa forma, impõem-se as seguintes alterações nos Estatutos do Banco, a seguir propostas: a) - acrescentar ao artigo 37 um parágrafo, sob a numeração de terceiro, com a redação seguinte: "artigo 37 - ... - Parágrafo terceiro - o dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído entre os Acionistas é de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício financeiro, apurado na forma da Legislação vigente". b) - Incluir, como disposição transitória, nos Estatutos, o seguinte Artigo: "artigo 40 - Quanto aos resultados de 1976, o dividendo mínimo obrigatório será de 12% (doze por cento) sobre o capital social integralizado". c) - homologar a inclusão no texto da alínea "c" do Artigo 37 da expressão "... que poderão ser-lhes creditados semestralmente...", passando a mencionada alínea a ter a seguinte redação: - "artigo 37 - a)... b)... c)... dividendos aos acionistas, fixados pela Assembléia Geral Ordinária, que poderão ser-lhes creditados semestralmente, mediante proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

É como a Diretoria entrega ao estudo e deliberação soberana da Assembléia Geral as sugestões que acaba de justificar. Belém (PA), 04 de abril de 1977. João Elias Nazaré Cardoso - Presidente, Adriano Velloso de Castro Menezes - Diretor - Aldiro Costa Cavalcante - Diretor - Orion Barreto da Rocha Klautau - Diretor - Parecer do Conselho Fiscal. 1 - Os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., infra assinados, procederam ao minucioso exame da Proposta da Diretoria, perfeitamente justificada, no sentido de: a) - Acrescer ao artigo 37 um parágrafo, sob a numeração de Terceiro, com a seguinte redação: art. 37 Parágrafo Terceiro - o dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído entre os acionistas é de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício financeiro, apurado na forma da Legislação vigente. b) - incluir, como disposição transitória, nos Estatutos, o seguinte Artigo: - Artigo 40 - Quanto aos resultados de 1976, o dividendo mínimo obrigatório será o de 12% (doze por cento) sobre o capital social integralizado. c) - Homologar a inclusão no texto da alínea "c" do artigo 37 da expressão "...que poderão ser-lhes creditados semestralmente...", passando a mencionada alínea a ter a seguinte redação: "artigo 37 - a)... b)... c)... dividendos aos acionistas fixados pela Assembléia Geral Ordinária, que poderão ser-lhes creditados semestralmente, mediante Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal." 2 - Verdadeiramente, a Proposta visa a adaptar os Estatutos do Banco à nova Lei das Sociedades Anônimas, Lei 4.604, de 15.12.76, além de ratificar uma alteração inserida, anteriormente, aos Estatutos do Banco, a qual beneficiou, concomitantemente, o Banco e seus ilustres acionistas. - 3 - O Conselho Fiscal, pois, pela unanimidade de seus membros é favorável a aprovação da mencionada Proposta da Diretoria pela Assembléia Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem trazer ao BEP e aos seus Acionistas. Belém (PA), 06 de abril de 1977. Edmundo Moura - João Maria Freire Vasconcelos Chaves - Henrique Amoedo da Costa Filho". Continuando o Sr. Presidente, colocou em discussão a proposta da Diretoria. Pediu a palavra o Dr. Clóvis Mácola, Secretário da Fazenda e representante do Governo do Estado do Pará, que solicitou esclarecimentos diversos a respeito das modificações estatutárias propostas. O Presidente do Banco, Dr. João Elias Nazaré Cardoso prestou os esclarecimentos solicitados, ressaltando o aspecto da adaptação, quanto ao dividendo obrigatório, dos Estatutos à nova lei sobre as sociedades por ações, adiantando, também, que a adaptação integral dos Estatutos à disciplina recentemente instituída se faria oportunamente. Enfatizou, ainda, o Presidente do Banco, o bom relacionamento sempre existente entre a Instituição e seus acionistas, registrando que, na data, transcorria o segundo ano de gestão da atual Diretoria e que, analisando os resultados obtidos, o trabalho realizado se apresentava, sem dúvida, expressivamente satisfatório. Em seguida, como ninguém mais se manifestasse, o

Presidente da Assembléia colocou a matéria em votação, constatando-se como resultado, a aprovação unânime da proposta da Diretoria, passando os Estatutos Sociais a vigorar com as alterações integrantes da referida proposta. Prosseguindo, o Sr. Presidente da Assembléia, esgotada a pauta dos trabalhos colocou a palavra à disposição de quem desejasse usá-la. Manifestou-se o diretor Orion Klautau, que teceu comentários sobre o significado da decisão tomada pelo Plenário, registrando, em seguida, a tristeza de todos pela ausência, por motivo de saúde, do dedicado acionista do Banco, Dr. Saint Clair Leôncio Martins, sempre presente nas Assembléias Gerais anteriores, debatendo, com sinceridade e entusiasmo, os assuntos de interesse da Instituição. Continuando, disse que, especialmente em nome da Diretoria, formulava votos de pronto restabelecimento ao ilustre acionista, para que voltasse a prestigiar as reuniões dos acionistas do Banco do Estado do Pará, S.A.. Como ninguém mais solicitasse a palavra, o Presidente da Assembléia agradeceu a sua escolha para dirigir os trabalhos, ressaltando que, como antigo funcionário do Estabelecimento, acompanhou, desde o início, as atividades do Banco, o qual, hoje, como resultante do trabalho continuado das diversas Administrações e do seu funcionalismo, representava importante instrumento de atuação, principalmente na área creditícia, com vistas ao desenvolvimento do Estado do Pará, Salientou, também, o apoio do Exmo Sr. Governador do Estado, sem o qual o BEP não poderia alcançar a sua atual posição. Finalizando, agradeceu a presença do representante do Governo e dos demais acionistas e suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciada a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, indo assinada pela Mesa Diretora e demais acionistas presentes.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 11 de abril de 1977

Américo Martins Belém  
Presidente

Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho  
1º Secretário

Sônia Violeta Guimarães da Silva  
2º Secretário

CARTÓRIO CHERMONT  
1º Ofício

Reconheço as Firmas de Américo Martins Belém, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho e Sônia Violeta Guimarães da Silva Belém, 18 de abril de 1977  
Em testemunho M.M.M. da verdade  
Marília M. Matos  
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três assinaturas supra assinaladas com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1977.

Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

**Junta Comercial do Pará**  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 25/04/77, que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 716/77 a 1ª Via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, 25 de abril de 1977.

a) Negível

p/ Alfredo Ferreira Coêtho  
Secretário Geral da Jucepa  
Arthur Cláudio de Oliveira Melo  
Vice-Presidente da Jucepa

(Ext. Reg. nº 2451 Dia: 28.04.77)

**Companhia**  
**Administradora de**  
**Hotéis e Turismo -**  
**COMTUR**

C.G.C. 04833604/0001

Assembléia Geral Ordinária  
Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia, à Av. Governador José Malcher, 2927, às 10 horas do dia 30 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Conta Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários para o exercício de 1977; e

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1977.

a) A Diretoria

(T. Nº 00759 - Reg. Nº 2410 - Dias: 27, 28 e 29/4/77)

**ETE — Engenharia de**  
**Telecomunicações e**  
**Eletricidade S.A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da ETE para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Empresa, à Av. Serzedelo Corrêa 999, às 16:00 horas do dia 29 de abril próximo, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital

b) Lucro a disposição da Assembléia Geral

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2343 - Dias 26, 27 e 28.04.77)

**ETE - Engenharia de**  
**Telecomunicações e**  
**Eletricidade S.A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da ETE para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Empresa, à Av. Serzedelo Corrêa 999, às 14:00 horas do dia 29 de abril próximo, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31.12.76.

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectiva remuneração.

c) Assuntos de interesse geral.

Belém, 23 de abril de 1977

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2344 - Dias 26, 27 e 28.04.77)

**Cinemas e Teatros**  
**Palácio S.A.**

CGC. nº 04.935.516/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei, nº 2627, de 26.09.40, referentes ao exercício social findo em 31.12.1976.

Belém, 15 de abril de 1977.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2372 Dias: 26, 27, e 28.04.77)

**Hospital São Marcos S.A.**

CGC. 04.927.695-0001-02

AVISO

Na sede deste Hospital, na trav. D. Pedro I nº 962, nesta cidade, acha-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de Setembro de 1940 relativos ao exercício de 1976.

Belém, 12 de abril de 1977

MARIA JOSÉ MARQUES GUILHON

Presidente

(T. nº 00765 Reg. nº 2391 Dias: 26, 27, e 28.04.77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão Nº 3.454.

Mandado de Segurança da Capital.

Requerente: Larsene Dillon Fonseca Figueiredo.

Requerido: O Exmo. Sr. Dr. Julz de Direito da 3ª Vara Cível.

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

**EMENTA** — Aceitando a autora da ação o pagamento extra-autos dos aluguéis vencidos e ajuzados antes da data designada para a purgação da mora, defere-se a segurança impetrada para o efeito de ser sustada a execução da sentença concessiva do despejo para que este seja solucionado no julgamento da apelação que for interposta pelo locatário.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury e Edgar Lassance Cunha, em conceder a segurança apenas para sustar o despejo determinado e que este seja solucionado no julgamento da apelação que for interposta da decisão impugnada, pela Câmara Isolada a que for distribuído o aludido recurso, ressaltando-se que o digno Dr. Julz a quo agiu acertadamente ao decretar a medida, visto como o pagamento dos aluguéis vencidos fôra efetuado extra-autos, sem o seu conhecimento. Fica deferido também o pedido constante da letra B do parecer do Ilustre Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado.

Custas da lei.

Belém, 11 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 20 de abril de 1977

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

Acórdão Nº 3.455.

Habeas-Corpus da Capital.

Impetrante: Advogada Edna Souza.

Paciente: Eduardo Mendes da Silva.

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

**EMENTA** — Cabendo a culpa da demora do processo ao acusado e ao seu defensor, denega-se a ordem de habeas-corpus impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra o voto do presidente — Relator, em negar a ordem impetrada, não votando por não ter assistido o relatório o Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Custas da lei.

Belém, 18 de novembro de 1975.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente e Relator.

Secretaria do TJE, Belém, 20 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

## 1ª CÂMARA PENAL

Acórdão Nº 3.456.

Apelação Penal da Capital.

Apelantes: Maria de Nazaré Alves e Onelde Pinheiro Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: Des. Aluizio da Silva Leal.

**EMENTA** — Caracteriza-se o crime de comércio de entorpecente com o laudo de exame que positivava a presença de entorpecente.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Egrégias Câmaras Penais Reunidas, à unanimidade de votos, desprezar as preliminares arguidas e, no mérito, negar também provimento à apelação para confirmar a sentença condenatória. P. I. R.

Belém, 24 de outubro de 1972.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Relator.

O presente feito foi julgado em sessão realizada sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

## 1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 3.457.

Agravo — Capital.

Agravante: Fazendas Uberaba SA..

Agravado: O Diretor do Departamento de Exatarias do Interior.

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

**EMENTA** — Não configurar tratamento discriminatório e nem limitação ao tráfego o ato da autoridade local que determina o recolhimento do I. C. M. aos cofres estaduais pelo embarque do gado em pé para abate nos matadouros de outro Estado ou Território.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Custas da lei.

Belém, 05 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

## 1ª CÂMARA PENAL

Acórdão Nº 3.458.

Apelação Penal da Capital.

Apelante: Darlindo de Souza Pantoja.

Apelado: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

**EMENTA** — Não sendo a prova suficiente para a condenação, absolve-se o réu da imputação que lhe foi feita.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedência a denúncia e absolver o réu da imputação que lhe foi feita, vencido em parte o Exmo. Sr. Des. Sívio Hall de Moura, que dava provi-



mento à apelação para diminuir para 1 (hum) ano a pena de reclusão estabelecida na decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 05 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

Acórdão Nº 3.459.

Recurso Penal Ex-Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá.

Recorrente: A Dra. Julza da Comarca.

Recorrido: Nivaldo Santos Nascimento.

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA — Ao Órgão do Ministério Público deve ser dado ciência da decisão absolutória do réu.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência para o fim de ser dado ciência ao Órgão do Ministério Público do Termo Judiciário de Iritula da decisão absolutória do réu, dando-se-lhe, assim, oportunidade de recorrer.

Belém, 12 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

### 1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 3.460.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Madeira Pan-Amazônia Ltda..

Apelada: Madeira Blanmar Ltda..

Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura.

EMENTA — Vício redibitório. Não basta que o comprador denuncie ao vendedor o defeito da mercadoria e a coloque a sua disposição, dele vendedor. Necessário se torna o reenvio da coisa ao vendedor ou o seu depósito judicial, por ser o vendedor residente em outra praça. Esta é a verdadeira inteligência dos arts. 210 e seguinte do Código Comercial.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores e o Juiz Convocado da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a respeitável sentença apelada.

Belém, 12 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. SILVIO HALL DE MOURA

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

### 1ª CÂMARA PENAL

Acórdão Nº 3.461.

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus Liberatório.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorridos: Manoel Chagas de Souza e Juarez Rodrigues da Silva.

Relator: Dr. Stéleo Menezes — Juiz Convocado.

EMENTA: I — Prisão para Averiguações; Inexiste na sistemática da nossa lei adjetiva penal, devendo a coação ilegal, ser sanada através de Habeas-Corpus.  
II — Recurso conhecido e Improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade, os Juizes da 1ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça, conhecerem do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 12 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. STÉLEO MENEZES

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 20 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

### 1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 3.462

Agravo de Instrumento da Capital.

Agravante: Luzia Montelro da Costa.

Agravada: Aliança de Golás Companhia de Seguros.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA — O prazo para apresentação de embargos à execução começa a fluir do dia em que o mandado de penhora, devidamente cumprido, for anexado aos autos.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada. O prazo para apresentação de embargos à execução, deve ser contado a partir do momento em que o mandado de penhora, devidamente cumprido, for anexado aos autos.

Custas na forma da lei. Honorários de advogados na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 12 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES

— Relatora.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

Acórdão Nº 3.463.

Mandado de Segurança da Capital.

Requerente: Jair Guimarães Filho.

Requerido: O Exmo. Sr. Governador do Estado.

Relator: Desembargador Ossiam Correa de Almeida.

EMENTA — Funcionário Público. Estágio Probatório. É legal o ato de exoneração de funcionário público em estágio probatório quando precedido de inquérito em que se lhe assegurou direito de defesa.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Exmos. Srs. Desembargadores membros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar a segurança impetrada.

Custas na forma da lei.

Belém (pa), 16 de fevereiro de 1977.

a) Des. Edgar Augusto Viana.

— Presidente do TJE.

a) Des. OSSIAM C. DE ALMEIDA

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 980)

## Conselho da Magistratura

ACORDÃO Nº 3

Recurso Penal da Capital.  
 Recorrente: Jonas Guanals Simões.  
 Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça.  
 Relator: Des. Christo Alves.

Vistos, etc...

Jonas Guanals Simões, identificado nos autos, moveu ação de despejo contra Inácio Lolola Resende, já também qualificado, sublocatário de parte de um imóvel à Rua 13 de Maio nesta Cidade, ação essa que veio a ser julgada procedente.

No conhecimento de que o sublocatário ao findar o prazo locatício, havia sublocado aquela parte do imóvel a um terceiro, no caso, seu irmão de nome Amandio Resende, sem que estivesse autorizado a fazê-lo, o Acionante formulou queixa-crime contra o Acionado, acusando-a assim como ao irmão deste, da prática do crime de estelionato, segundo a definição do inciso I do art. 171 do Código Penal, isto é, por ter o mesmo alugado como sua, coisa alheia. Acusou-os ainda como incurso no crime previsto no art. 347 do precltado Código.

Apresentada a queixa, foram os autos encaminhados à Pretoria que se deu por incompetente, remetendo-os à Repartição Criminal, ocorrendo a sua tramitação pela 4ª Vara, oportunidade em que o Dr. 2º Promotor ao invés de oferecer denuncia, requereu o arquivamento das respectivas peças, argumentando que o fato estava sendo julgado no âmbito cível, além, de que precárias eram as provas no sentido de caracterizar os crimes referenciados.

Pelo Dr. Juiz da 4ª Vara foi prolatada a decisão de fls. em que é dada acolhida ao parecer do Ministério Público e consequente deferimento do arquivamento.

Na mesma data o queixoso, manifestou-se inconformado com a decisão, arguindo a incompetência do magistrado e do Dr. Promotor, que por tal circunstância eram igualmente suspeitos, assim também o Distribuidor.

Pelos mesmos motivos endereçou o queixoso reclamação à digna corregedoria na época exercida eventualmente pelo atual Titular, que afinal a indeferiu por falta de amparo legal.

Do julgado, o interessado interpos o presente recurso para o Venerando Conselho da magistratura, invocando idênticos fundamentos, sendo ouvido o Dr. Procurador Geral do Estado que opinou pelo indeferimento do apelo.

É o relatório.

O exame da espécie, à luz dos elementos de prova, colhidos nos autos, revela que se trata de uma decisão que ordenou o arquivamento das peças que constituíram o pretendido processo criminal.

Sabe-se que tal decisão é insuscetível de recurso, daí a reclamação usada, que aliás foi indeferida.

Na verdade a reclamatória não poderia prosperar, porque, como bem assinala a douta Corregedoria, a questão por ela visada era de mérito, não configurando, portanto, erro de ofício.

Por estes motivos, acordam os Juizes do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 23 de março de 1977.

- a) EDGARD AUGUSTO VIANNA  
 — Desembargador-Presidente.  
 a) MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
 — Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.  
 Belém, 14 de abril de 1977.

LUIS FARIA  
 Secretário do TJE

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1977

JUIZO DA 2ª VARA  
 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 A: José Ubiratan F. de Brito — Adv: Raimundo Macedo.  
 R: José Guarani Moutinho.

Despacho: — Defereiu o pedido de depósito da quantia relativa ao mês de março nas mesmas condições no determinado no despacho de fls. 8, no que diz respeito à forma e citação do réu.

## DESPEJO

A: Jonas Brito — Adva: Solange Couto.

R: Miguel Lorenzo Gorriñ.

Despacho: — Notifique-se o locatário para desocupar o imóvel no prazo de três (3) meses.

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: João Zoghbi Barata — Adv: Rosomiro Arrais.

R: Jacira Lima Ribeiro.

Despacho: — Não estando a petição inicial devidamente instruída com as provas exigidas pelo art. 927 do C. P. Civil, determine-se o réu para comparecer à audiência que fica desde logo designada para o dia 17 do mês de maio vindouro, às 10:00 horas. Especifique o autor as provas para a justificação prévia.

## JUIZ DA 5ª VARA

- Ação Ordinária :

A: Clínica e Pronto Socorro Santa Rita de Cássia — Adva: Helena Almolda.

R: F. Cardoso S/A. — Adv: Felinto Amorim Filho.

Despacho: — Sentenciada a ação e julgada procedente, condenando o réu a ver rescindido o compromisso de compra e venda dos aparelhos cirúrgicos, com a devolução do preço já pago, sujeitando-se ao pagamento da indenização por perdas e danos que se apurara na execução. Condenando a firma ao pagamento de juros de mora a serem apurados, custas do processo e honorários advocatícios arbitrados na base de 20% sobre o valor da causa.

## JUIZO DA 6ª VARA

## EXECUÇÃO

A: Banco Bandeirantes SA. — Adv: Paulo Sá.

R: Magid Alberto Hage e outros.

Despacho: — Digam os interessados.

## ORDINÁRIA

A: Acea Raichel Azulay — Adv: Jaime Bentes.

R: Antonio Lima — Adv: Cleber Saralva dos Santos.

Despacho: — Diga a parte interessada.

## JUIZ DA 3ª VARA

## REPARAÇÃO DE DANOS

A: Hélio Pessoa Oliveira — Adva: Zélia Lopes.

R: Tomáz Pereira Felo.

Despacho: — Designou o dia 28 de junho do ano corrente, às 11:00 horas para a realização da audiência, obedecidas as cautelas legais.

## JUIZ DA 5ª VARA

Inventário de Antonio Bernardo.

Silva e Idalina Lourenço da Silva — Adv: Pedro Moura Palha.

Despacho: — A Avaliação.

### EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1977 — 6ª-FEIRA

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

## 1ª VARA

Petição de: Procuradoria da Fazenda Estadual, por seu Procurador Judicial, Dr. João Maria Lobato da Silva, interpondo Agravo de Instrumento, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Mário Danin Marques e outros.

Desp: N.A.J. Conclusos.

Petição de: Grupo Espírita "Divino Mestre", representado por seu Presidente Arnaldo Nazareth de Freitas, por seu Advogado Dr. Eydio Machado Salles Filho, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Ana Maria Perollina da Silva Martins, requerendo que ordene o depósito da quantia correspondente ao mês de março do corrente ano:

Desp: N. A. SIm.

Proc. Nº 295/76 — INVENTARIO.

Inv: Leonidas Acreano Figueiredo.

Adv: Olivio N. Brito.

Inv: Maria de Jesus Figueiredo.

Desp: A conta.

Proc. Nº 168/77 — DESPEJO.

Aut: Terezinha de Jesus Silva Santos.

Adva: Solange M. Frazão do Couto.

Réu: Antonio Laurentino Félix.

Desp: Cite-se, na forma e para os fins de direito.

**2ª VARA**

Petição de: Samuel Elias Garday, por seu advogado Dr. Rosomiro Arrais, nos autos da Ação de Execução que lhe move GEELE — Administração e Participações Ltda., requerendo seja determinado o envio dos autos para os cálculos finais.

Desp: N. A. Conclusos.

**4ª VARA**

Petição de: Benedito de Assis Cardoso, por sua advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Gilberto da Silva Drago, requerendo seja homologado por sentença o acordo.

Desp: N. A. J. Conclusos.

Proc. Nº 393/76—B — AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agr: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Agr: José Maria Santana e s/mulher.

Adv: Donato Cardoso de Souza.

Desp: Mantenho a decisão agravada por seus fundamentos jurídicos. Cumpra-se em seguida, o disposto contido no parágrafo 4º do art. 527 do C. P. C. vigente. Cumpra-se e Int..

Proc. Nº 536/76 — RENOVATORIA.

Aut: Manoel Braga Lopes.

Adv: José Maria Nascimento.

Ré: Zulmira Pereira da Silva.

Desp: Defiro o pedido de fls. 14, em tudo observadas as exigências legais. A conta. Cumpra-se e Int..

Proc. Nº 150/77 — EXECUÇÃO.

Exeq: Triconorte Indústria e Comércio Ltda..

Adv: Elias P. Almeida.

Exec: Alencar & Cia..

Adv: Luiz Loureiro.

Desp: Diga a exequente.

**7ª VARA**

Petição de: Corretora João Matos Correa, por sua advogada Dra. Nessima Simão Tuma, nos autos da Ação Executiva proposta contra Fábrica Diana Limitada, indicando o Dr. José Maria Monteiro Davi, para funcionar como seu assistente técnico na perícia.

Desp: J. aos autos.

Petição de: Moacyr da Costa Gadelha, por seu advogado Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, nos autos da Ação de Desquite Litigioso que move contra Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha, requerendo a juntada aos autos do Instrumento de substa-beleclimento, para os devidos fins.

Desp: J. aos autos.

Proc. Nº 94/71 — DESQUITE LITIGIOSO.

Aut: Elizário Couto Bastos.

Adva: Maria da Graça Palha de Souza.

Ré: Jacirema Viana Bastos.

Adva: Joselisa Corte Kauffman.

Proc. Nº 94/71—A — MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS.

Req: Jacirema Viana.

Adva: Joselisa Corte Kauffman.

Req: Elizário Couto Bastos.

Adva: Maria da Graça Palha de Souza.

Desp: Aguarde-se a audiência de conciliação e julgamento. Oficie-se à Farmácia Diniz, solicitando que este Juízo seja informado, se o ora requerido presta serviços à mencionada firma, e em caso positivo, quanto percebe mensalmente.

**8ª VARA**

Petição de: Manoel Ivaír Chaves, por seu advogado Dr. Antonio Fernando Rocha, nos autos da Ação de Execução que move contra Agronorte Ltda., requerendo a expedição de mandado de ampliação de penhora que deverá recair em qualquer bem da Suplicada.

Desp: N. A. Conclusos.

Of. Nº 354/77 — Belém, 24.03.77.

Juiz Federal: Acusando o recebimento do ofício nº 15/77 e informando da impossibilidade em atender ao pedido de informações a respeito de "protesto judicial" referente ao barco "São Benedito do Gurupi I".

Desp: Junte-se.

**10ª VARA**

Petição de: Albino Ferreira Simão, por seu Procurador Dr. José Maria da Consolação, nos autos da Ação de despejo para uso próprio, movida por Crispim Moreira de Souza, contra Hélio de Araújo Sampaio, figurando o peticionário como procurador judicial do autor, requerendo seja adiada a audiência marcada.

Desp: Junte-se aos autos.

**1ª VARA**

Proc. Nº 472/76 — DESPEJO.

Aut: Raimundo Barral Monteiro.

Adv: Elias Almeida.

Réu: Carlos Almeida e Souza.

Adv: Raimundo Costa.

Desp: "A apelação nas ações de despejo fundadas na Lei nº 4.484, de 25.11.64, será recebida só no efeito devolutivo" (Lei nº 6.071, de 03.07.74, art. 6º). Nesse teor legal, recebo a apelação interposta somente no efeito devolutivo, deferindo o requerimento de fls., mandando que se cumpra o competente mandado de despejo, já expedido; independente da subida da apelação. Cumpra-se.

**EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES**

**1ª VARA**

Proc. Nº 174/77 — Busca e Apreensão.

Ford, Administração e Consórcios Ltda..

Oscar Pereira Lima.

Proc. Nº 295/76 — Inventário.

Leonidas Acreano Figueiredo.

Maria de Jesus Figueiredo.

**4ª VARA**

Proc. Nº 146/77 — Busca e Apreensão.

I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

MADEPRIMA — Madeireira Primavera.

**EXPEDIENTE DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA**

**REMETIDOS**

Não Houve.

Proc. nº 407/76 - Ordinária

Condomínio do Edifício Francisco Chamlé

Aida Mendonça

**EXPEDIENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**RECEBIDO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Proc. nº - Agravo de Instrumento

Kenichiro Motoki

Nelson Alves Cunha

**MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**

**EXPEDIDOS**

Não houve.

**RECOLHIDOS**

Proc. nº 164/77 - Despejo

Eurides Tocantins Lobato

Jacinto Benigno dos Santos

Proc. nº 113/77 - Busca e Apreensão transformada em Ação de Depósito Ford, Administração e Consórcios Ltda.

J. M. da Rocha

Proc. nº 119/77 - Carta Precatória

Financiadora General Motors S/A.

Joaquim Antônio da Silva

**PETIÇÕES INICIAIS**

Não houve.

**AUDIÊNCIAS**

Não houve.

**RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1977.**

**CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL**

**AÇÃO: EMBARGOS x EXECUÇÃO - 2ª Vara. 604.76**

**EMBARGANTE:** Walter Maia da Silva e outro - Adv. Antonio Erlindo Braga.

**EMBARGADA:** Distribuidora Solmédica Ltda. - Adv. Haroldo G. Pinheiro da Silva.

**DESPACHO:** Versando os embargos sobre matéria de direito e de fato e a prova sendo exclusivamente documental, determino sejam contados, e preparados os autos. A conclusão.

**AÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - 2ª Vara - 1975.**

**EMBARGANTE:** Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. João José Maroja - Adv. Milton Nobre

**EMBARGADO:** Banco Auxiliar de São Paulo S/A - Adv. Rosomiro Arrais.

**DESPACHO:** Especifiquem as provas.

**AÇÃO - AUTOS DE INVENTÁRIO - 2ª Vara. Nº 66-01-76.**

**INVENTARIANTE:** Maria Ciria da Cruz Gonçalves (Adv. Dr. José Maria Frota Rólo)

**INVENTARIADO:** Laurentino Gonçalves

**SENTENÇA:** Julgo por sentença a partilha amigável de fls. 36, retificada pelos interessados às fls. 37, dos bens deixados por falecimento de Laurentino Gonçalves, homologando-a para que produza os seus devidos e legais efeitos, visto estarem acatados os interesses dos herdeiros, e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Custas "pro rata". Publique-se e Intime-se. Belém, 18.04.77. A. Wilson de Jesus Marques da Silva. Juiz da 2ª Vara.

**AÇÃO — REPARAÇÃO DE DANOS - 2ª Vara. 418.**

**AUTOR:** Cláudio Augusto de Sá Leal - Adv. João Braga Farias Junior.

**RE:** Companhia Nacional do Comércio - Adv. Antonio Jorge Abelém

**DESPACHO:** Chamo o processo à ordem para que venha de ser a ré regularmente citada dos termos da petição inicial da ré de fls., pois que se trata o presente feito de ação de reparação de danos e não simplesmente de um procedimento cautelar para produção antecipada de provas. Realmente o autor requereu vistoria no veículo de sua propriedade, objeto da presente ação, preliminarmente, medida essa que, deferida, não exclui as medidas prescritas pela nossa lei civil adjetiva concernente à demanda. Expeça-se o competente mandado citatório com a devolução do prazo à ré para contestar o pedido se quiser, no prazo que a lei lhe convém, depois de citada.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO COM EMBARGOS DE TERCEIRO - JUIZ 2ª Vara Cível - 379.76.**

**AUTOR:** Alberto Seguin Dias (Embargante) - Adv. Osvaldo Trindade.

**REU:** Adilson Galvão Verçosa - Adv. Donato Cardoso de Souza

**DESPACHO:** Contados e preparados a conclusão.

**EXECUÇÃO - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA - Nº 549-24-76**

**EXEQUENTE:** Júlio Afonso & Cia - Adv. Carlos Raimundo Luiz Afonso.

**EXECUTADA:** L. Almeida Gomes - Adv.

**DESPACHO:** Tratando-se de ações conexas, ambas de competência deste Juízo, acuso o processo de Execução que tramita pelo cartório Ana Lobato, do 6º Ofício, após pagas as custas daquela serventaria, determinando sejam os mesmos anexados e apensos ao presente feito. Publique-se. Registre-se.

**DESPEJO - 4ª Vara - 110.**

**AUTORAS:** Clivia Corrêa Pinto Bastos e Clénia Gablianes Corrêa Pinto - Adv. Paulo Klautau

**REU:** Domingos da Silva Brito - Adv. João Augusto Corrêa.

**DESPACHO SANEADOR:** Vistes e, etc. Processo em ordem. Nada a sanear. Representação processual legítima, bem como legitimidade "d - causam" dos litigantes. Ainda falta-me prova plena se existe contrato verbal da locação por cinco (5) anos, período de 1.08.1972 a 1.08.1977. Em decorrência, determino que se faça prova pericial no questionário imóvel, notadamente para avaliação de fundo de comércio e valor locativo atual. Nomeio perito o dr. Hildegardo Bentes Fortunato, mediante compromisso legal. Dentro de 5 dias, indiquem as partes, querendo, seus assistentes técnicos e formulem quesitos. Marco o dia 20 de maio de 1977, às 10:00 horas, no questionário imóvel locado, a data para realização da pericia; devendo o Sr. perito apresentar seu laudo em Juízo até 15 dias, após a data da realização da pericia. Para instrução, admito documentos, prova testemunhal e depoimentos pessoais das partes. (Cumprido) o determinado e decorrido o prazo recursal, voltem-me para as providências de instrução e julgamento.

**NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - 3ª Vara - 01.12.77.**

**REQUERENTE:** CREDICARD - Companhia de Turismo, Promoções e Administração - Adv. Humberto H. de Vasconcelos.

**REQUERIDO:** Jean Norberto Coêlho

**DESPACHO:** Contados e preparados entregue-se o presente processo à parte, independente de traslado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

**AÇÃO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 5ª Vara.**

**AUTORA:** Dorilla Vergolino Dias - Adv. Sérgio do Couto

**RE:** Irene Ferreira Alves - Adv. Artemis Leite da Silva

**DESPACHO:** Indefero o pedido por falta de amparo legal. A liminar não é um direito da parte, é um juízo formulado pelo julgador, antecipadamente.

**ARROLAMENTO - 7ª Vara - 04.77**

**INVENTARIANTE:** Oto Motta Filho - Adv. Flávio de Carvalho Maroja.

**INVENTARIADA:** Sebastiana de Miranda Motta -

**DESPACHO:** Digam os interessados. Citem-se os demais herdeiros.

**AÇÃO - NOTIFICAÇÃO - 10ª Vara - nº 125.77**

**AUTORA:** Maria Maradel Pereira - Adv. José Lancry

**REU:** M. Zeque & Cia.

**DESPACHO:** A conta.

**AÇÃO - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - 10ª Vara. 493.11.76**

**AUTORA:** Eduarda Alves da Silva - Adv. José Maria da Consolação

**REU:** Joaquim Rodrigues Ferrelra - Adv.

**DESPACHO:** A conta.

**ARROLAMENTO - 10ª Vara 42/77.**

**INVENTARIANTE:** Ivan de Carvalho Melo - Adv. Leônicio José Leão.

**INVENTARIADOS:** Armando Mário Pereira de Melo e Carlinda de Carvalho Melo.

**DESPACHO:** A AVALIAÇÃO, após digam os interessados.

**INVENTARIO - 10ª Vara 305.74**

**INVENTARIANTE:** Virginia de Araújo Brasil - Adv. Roberto Tadeu F. Araújo.

**INVENTARIADOS:** José Riscinho e Adelaide Nunes Riscinho -

**DESPACHO:** relativo ao pedido pela inventariante a citação por edital do herdeiro Belmiro Riscinho. Despacho: Indefero o pedido somente apreciarei o pedido após a citação do herdeiro. Em 19.04.77. a) Izabel Vidal de Negreiros.

**AÇÃO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 10ª Vara - 584.76**

**AUTORA:** Maria de Lourdes Mouta Pinheiro - Adv. Aluisio Meira

**REU:** Adellino Nogueira Cerqueira - Adv. Arthur Alves Ramos

**DESPACHO:** Remarco para dia 25 de maio às 16:00 horas, para o compromisso na mesma data, às 15:50 horas.

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - 10ª Vara. 495.**

**AUTOR:** Magno Landin de Alencar - Adv. Carlos Hachem Chaves

**REU:** José Maria Gonçalves Viana - Adv. Frederico Coelho de Souza.

**DESPACHO:** A conta.

**AÇÃO - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL - 10ª Vara - 122.77**

**AUTOR:** Newton Corrêa Vieira - Adv. Aluisio Meira

**REU:** Osmar Raimundo Mendes Brígido

**DESPACHO:** A conta.

**INVENTARIO: 10ª Vara nº 7.2.72.**

**INVENTARIANTE:** Maria José Paula de Brito - Adv. João Bosco do Nascimento

**INVENTARIADOS:** Vicente Gomes de Paula e Graciola Potyguara de Paula

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito o cálculo de fls. 16. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se à Receita Federal.

**CARTÓRIO RUY BARATA-4º OFÍCIO**

**RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1977**

Julgo da 3ª Vara - Busca e Apreensão

Requerente: Sul Brasileiro S.A.-Adv. Carlos Ferro.

Requerido: Júlio Cesar Harraes Bendahama.

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Julgo da 4ª Vara - Sumaríssima.

Requerente: Childerico José Fernandes - Adv. Haroldo Fernandes.

Requerido: José Athaide de Montelro Lopes.

Despacho: A conta, após, cumpra-se o requerido às fls. 19.

Int.

Recisória de Promessa de Compra e Venda.

Requerente: Olacy Beltrão Campos - Adv. Waldemir Teixeira.

Requerido: Raimunda Ferreira Soares e Arlindo de Freitas Soares.

Despacho: Citem-se na forma do pedido e da lei.

Julgo da 5ª Vara.

Requerimento de Rafael Luis do Nascimento, nos autos de consignação que move contra Maria Jda Conceição, solicitando seja marcada nova data para a consignação dos meses de janeiro e fevereiro.

Adv. Rubem Conde de Almeida.

Despacho: N.A. Conclusos.

Requerimento de Brasmaq - Importadora Brasileira de Máquinas Ltda, nos autos de Medida Cautelar de Busca e Apreensão proposta contra Helton Silva, dizendo sobre a contestação de fls. visto que nas razões foram subscritas por pessoa

não inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme comprova a certidão anexa, requerendo que se digne V. Exa. de mandar desentranhar referidas razões, determinando a Busca e Apreensão, por satisfação de Imperativo legal. Adv. Creonor Santos Aragão.

Despacho: Esclareça o R. e seu representante.

Julzo da 8ª Vara - 3ª Ordinária de Cobrança.

Requerente: Escola de Treinamento João XXIII. Adv. Alcides Alcantara.

Requerido: Indústrias de Vassoura Naol Ltda.

Despacho: Cite-se.

Julzo da 7ª Vara - Execução.

Requerente: Y. Yamada S.A.-Ind. e Com. - Adv. Haroldo Fernandes.

Requerido: Felipe Nery Caldas Ferreira.

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 45, que deve ser feito através de ação própria.

#### CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 22.04.77

##### PRIMEIRA VARA

##### VISTORIA

Autor: João Alberto da Silva Filho (Adv. Valente do Couto).

Réu: Viação Forte Ltda. (Adv. Raimundo Costa).

Despacho: Como requer. Nomele o novo perito o doutor Hildegado Bentes Fortunato que deverá prestar o termo de compromisso legal. Quanto ao perito anterior, intime-se o referido para no prazo de cinco dias informar o motivo da não apresentação do laudo. Cumpra-se e Intime-se. Belém, 20.04.77. (a) Armando B. P. da Silva, resp. pela 1ª Vara.

##### QUARTA VARA

##### EMBARGOS

Embargante: Raimunda Pantoja Camarão. (Adv. Hildeberto Bitar).

Embargado: Nelson Lage Gomes (Adv. Thadeu Silva).

Despacho: Marcada audiência de instrução e julgamento para o dia 24.05.77 às 11 horas.

##### QUINTA VARA

##### EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém. (Advs. Armando Pinheiro, Tamar Palmeira e Liuba Nascimento).

Réus: Antonio Jorge dos Santos, Osvaldo Rodrigues Aires e Milton Quelroz Lima.

Despacho nos requerimentos de desistência da A. N.A. A conta. Em 22.04.77. (a) Orlando Dias Vieira.

##### SETIMA VARA

##### SUMARISSIMA

Requerente: Indústria e Com. de Roupas Songen Ltda. (Adv. Benedito Alvarenga).

Requerido: Cordelro Com. e Represent. Ltda.

Despacho: Retifico a data supra (audiência de instrução e julgamento) para primeiro de junho às nove horas. Italzira B. Rodrigues.

##### OITAVA VARA

##### EXECUÇÃO

Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira).

Réus: Enelda Caritas da Costa Azevedo e Antonio Azevedo Filho.

Despacho no requerimento de desistência da A. N.A. A conta. Em 22.04.77 (a) Clímenle Pontes.

##### NOTIFICAÇÃO

Requerente: Credicard-Cia. de Turismo, Promo. e Administração (Adv. Humberto Vasconcelos).

Requerido: Antonio Moura de Almeida.

Despacho: Contados e preparados, devolvam-se os autos à parte interessada, independente de traslado, após o decurso do prazo legal. Belém, 22.04.77. (a) Clímenle Pontes.

##### ORDINARIA

Autora: Xerox do Brasil S.A. (Adv. Afonso Vitor Cardoso).

Reu: Lusamo Ltda, Contabilidade e Rep. Imobiliária (Adv. Julio Carneiro).

Despacho: O processo está em ordem, nada havendo a sanear. As partes são legítimas e estão legalmente representadas. Defiro a prova especificada às fls. 25v. Para a audiência designo o dia 31 de maio às 11 horas. Intime-se. Belém, 20.04.77. (a) Clímenle Pontes.

##### EXECUÇÃO

Autora: Socllar-Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre).

Réu: Raimundo Miranda de Assunção e Nelde Maria Assunção.

Despacho no requerimento de desistência da A. Contados e preparados, voltem-me conclusos. Em 20.04.77. (a) Clímenle Pontes.

##### DECIMA VARA

##### EXECUÇÃO

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Chady).

Réu: Antonio Fernando Machado Cunha (Adv. Reis Ferreira).

Despacho na petição de embargos de devedor: A. Apensado ao processo principal. Conclusos. Em 01.04.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

#### CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1977

Julzo de Direito da 10ª Vara.

Ação de Reintegração de Posse.

Autora: Clotilde Almolda Santos (Dr. Pedro Nery).

Réu: Grêmio Recreativo Sacramento (Dr. Cleber Velasco).

Despacho: Remarco para o dia 26 às 9,30 horas do mês de abril. Int. Dra. Izabel Negreiros.

Carta Precatória.

Depte: Julzo de Direito da Comarca de São Miguel de Guamá.

Ddo.: Julzo de Direito da 10ª Vara.

Braulino de Oliveira Castro.

Despacho: Devolva-se ao julzo deprecante (Dra. Izabel Negreiros).

Primeira Pretoria do Cível e Comércio.

Ação de Consignação em Pagamento.

Autora: Nelson Ferreira de Souza (Dr. Pedro Lima).

Réu: Darlinda da Conceição Lima.

Despacho: A. Designo o dia 5 de maio às 11 horas para o depósito, observadas as formalidades legais. Dra. Maria Lucia Hanaque.

Ação de Indenização.

Autor: João Batista dos Santos (Dr. Enivaldo Ferreira).

Réu: Empresa Auto Viação Icoraciense Ltda.

Despacho: A nova distribuição face o valor da causa. (a) Dra. Maria Lucia Hanaque.

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1977

#### CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.J. DO CÍVEL

1ª Pretoria do Cível e Comércio.

Ação de reparação de dano causado em acidente de veículo.

Autora: Raimunda Gonçalves Alves. Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman.

Ré: Cogeco. Adv. Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães.

Despacho: face a certidão retro, remarco para o dia 28.04.77. às 11 horas.

1ª Pretoria do Cível e Comércio.

Ação Execução de Sentença.

Autora: Maria Iracy Nunes Noronha. Adv. Milton Chagas.

Réu: Francisco Nascimento Sobrinho. Adv. Violante Moreira.

Despacho: Sim, como pede. (petição).

1ª Pretoria do Cível e Comércio.

Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: João Lira Castro. Adv. Dr. João Marques.

Réu: Samuel Athias, adv. Nilba dos Santos Leonidas.

Despacho: N.A. Conclusos. (contestação).

1ª Pretoria do Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Arrolamento.

Inventariante: Maria Joana da Cruz Santos. Adv. Dr. Ademir Moreira Miranda.

Inventariado: Nilo Amador dos Santos.

Despachos: N.A. Conclusos.

#### 3º CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 22.04.77

1ª Pretória.

Proc. nº 02/77 - Imissão de Posse.

Autora: Elisabeth Pismel Torres (Adv. Dra. Marlene Rodrigues Freitas).

Réus: Francisco Raimundo Ferreira Lino (Adv. Dr. Carlos Mendes).

Despacho: Remarco para o dia 03.05.77, às 11 horas.

1ª Pretória.

Proc. nº 114/75 - Nunclação de Obra Nova.  
 Autora: Floraci Pereira do Mar (Adv. Dr. João Batista Marques).

Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv. Dr. Carlos Jares de Souza).

Despacho: Remarco para o dia 09.05.77 às 11 horas.

#### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - Arrolamento - Joaquim José da Silva Mala e outros - Despacho "Digam os interessados". Advogado Dr. Bernardo Nunes Moraes.

1ª Vara - Inventário - Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e Antonio Pedro Martins Junior. Requerimento de Antonio José Dantas Ribeiro. Despacho "N.A.J. Conclusos". Advogados Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Silvio Ferreira Sá e Achilles Lima.

1ª Vara - Inventário - Raimundo Pereira de Oliveira - Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado Dr. Haroldo Fernandes.

1ª Vara - Inventário - Tereza Ruas Velga - Requerimento de Elza Velga Tavares - Despacho "N.A. Dizendo os interessados". Advogados Drs. Octavio Augusto de Bastos Meira e Vasco Martins de Borborema.

1ª Vara - Inventário - José Soares Sá - Despacho "Digam os interessados". Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz Paschoal de Alcantara Junior, João Diogo Sales Moreira, Vicente Francisco Braga Eloy.

1ª Vara - Arrolamento - Amado Magno e Silva - Despacho "Ao cálculo". Adv. Dra. Beatriz Dias Fernandes.

1ª Vara - Arrolamento - Viriato Ferreira da Silva Castanheira - Despacho "Defiro o pedido de folhas 52". Advogado Dr. Nelson Cunha.

1ª Vara - Arrolamento - José Miguel Biar Filho - Despacho "Digam os interessados". Advogado Dr. Almir Trindade.

1ª Vara - Inventário - Benedito Alves Leite - Despacho "Digam os interessados". Advogado Dr. Sergio A. Frazão do Couto.

1ª Vara - Arrolamento - Carlos Alberto Moreira - Despacho "A avallação". Adv. Dr. Fernandes Calves Moreira.

1ª Vara - Inventário - José Massoud Ruffell - Despacho "A avallação". Adv. Dr. Julio Augusto de Alencar.

1ª Vara - Arrolamento - Expedito Possidonio de Oliveira - Despacho "Expeça-se o alvará". Adv. Dr. Edson Couto Assistente - Judiciário.

1ª Vara - Inventário - Francisco Marliano de Aguiar Filho - Despacho "Intime-se o inventariante". Adv. Dr. Itair Silva.

1ª Vara - Inventário - Antonio Vaz Sampalo Almeida - Despacho "Intime-se o inventariante". Adv. Dr. Carlos Platilha.

1ª Vara - Arrolamento - Raimunda Farias Muniz - Requerente Antonio Barbosa dos Santos - Despacho "D. e A. Como requer, observadas as formalidades legais". Adv. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante, Assistente Judiciário.

1ª Vara - Inventário - Mimosá Bedran Bechara - Sobrepertilha - Requerente - Aziza Bechara Tayar - Despacho "N.A. Como requer, observadas as formalidades legais". Adv. Dr. José Tadeu Sales.

3ª Vara - Interdição - Maria das Dores da Cunha Pereira - Despacho "R.H. Designo o dia 28 de abril de 1977, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado Dr. Jarbas A. Cavalcanti.

3ª Vara - Interdição - Paulo Sergio Moraes de Oliveira - Requerente Dr. Segundo Curador Geral - Despacho "R.H. A distribuição de Cartório".

Belém, 22 de abril de 1977  
 ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas às 16,00 horas do dia 26.04.77.

(Ext. Reg. nº 2446)

#### EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 1977

##### 2ª FEIRA

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMERCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

##### 1ª VARA

Proc. nº 26/72 - EXECUTIVA  
 Exeq.: Banco da Bahia S/A

Adv.: Pedro Crispino

Exec.: Vinícius Bahury de Oliveira e outro

Adv.: Antônia Izabel Ozório

Parte Interessada: Banco da Amazônia S/A

Adv.: Orlando Teixeira de Campos

Desp.: Por motivos de foro íntimo, dou-me também por suspeito, em funcionar no presente feito. A distribuição para os fins de direito. Cumpra-se e Int.

Proc. nº 174/77 - BUSCA E APREENSAO

Aut.: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh

Réu: Oscar Pereira Lima

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se, o R., para os fins de direito.

##### 3ª VARA

PETIÇÃO DE: Hélio de Araújo Sampalo, por seu advogado Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Crispim Moreira de Souza, requerendo seja ordenado a Escrivania do feito receber o valor in casu, para pagamento ao acionado.

Desp.: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

##### 4ª VARA

Proc. nº 146/77 - BUSCA E APREENSAO

Aut.: I. N. Cresplm, Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Rubens Xavier de Sá

Ré: MADEPRIMA — Madelreira Primavera.

Desp.: A audiência dos interessados.

#### RESENHA DO DIA 25 DE ABRIL DE 1977

##### CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÁ: ANA LOBATO

##### 6ª VARA

Processo nº 86 — PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req.: José Antonio de Lima

Adv.: Antonio Vilar Pantoja

Req.: Raul Américo Borborema

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: R. H. Remeta-se o presente processo ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, tendo cumprimento ao ordenado pelo Egrégio Conselho da Magistratura, através de seu provimento, às fls. 141v, para se pronunciar.

##### 8ª VARA

Processo nº 665 - EXECUÇÃO

Req: Mercaminas S/A., Crédito, Financiamento e Investimento

Adv.: Dr. Osvaldo dos Santos

Req: Renato Campos Figueiredo

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá

Desp.: Fale a parte contrária.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalcia

#### CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 25.04.77

##### PRIMEIRA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson Farias)

Requerida: Izabel Nunes Guidão

Despacho: Na forma do pedido de fls. 15, cumpra-se e intime-se. Belém, 25.04.77. (a) Armando Braulio Paul da Silva, resp. pela 1ª Vara.

DESPEJO

Autor: José Lobão Oliva (Adv. José Araújo Figueiredo)

Requerido: Raimundo Nascimento da Cruz

Despacho: A conta. Em 25.04.77. (a) Armando Braulio Paul da Silva, resp. pela 1ª Vara.

##### QUARTA VARA

ORDINARIA

Autora: Rita Ferreira de Oliveira (Adv. Fernando Braga)

Requeridos: João Clemente Neto Pontes de Carvalho e outros (Adv. Paulo Afonso dos Santos e Laurênio Rocha)

Despacho: Diga a Autora sobre a contestação de fls. no prazo da lei. Belém, 25.04.77. (a) Armando Braulio Paul da Silva

##### QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Sabino de Oliveira Com. e Navegação (Adv. Fernando Rocha)

Requerido: Matadouro Frigorífico de Manaus S/A (Adv. Fued Cavalcante Semen)

Despacho: Diga a exequente. Em 25.04.77. (a) Orlando Dias Vieira

**EXECUÇÃO**

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães)

Réu: Augusto Carvalho

Despacho: N. A. A conta. Em 25.04.77. (a) Orlando Dias Vieira

**ORDINARIA**

Autor: F. Priste Vilhena (Adv. Fernando Alves Lima)

Ré: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. João Alberto Palva)

Sentença (trecho final): Por estes motivos e mais o que dos autos consta, julgo procedente a ação, para condenar a Prefeitura Municipal de Belém a indenizar à firma individual F. Priste Vilhena na importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) acrescida dos lucros cessantes a serem apurados na execução bem como juros de mora, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da ação. Não procede o pedido de correção monetária, não previsto em lei para tais casos. Recorro de ofício para o E. Tribunal de Justiça do Estado como de lei. P.R.I. Belém, 11 de abril de 1977. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Capital.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA: 25.04.77**

**2ª VARA**

Proc. nº 914/76 - Sequestro

Aut.: Francisco Vicente Rodrigues

Adv. - Laurênio Rocha

Réu: Manoel Joaquim de Almeida

Adv. - Milton Figueiredo

Desp.: Pelo mesmo motivo declaro-me impedido. A nova distribuição. Belém, 15.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**3ª VARA**

Proc. nº 1097/76 - Execução

Aut.: Maria do Carmo C. de Oliveira

Adv. - Tocantins Lobato

Réu: Banco do Estado de São Paulo S/A

Adv. - Yolanda M. Nunes

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 25 dos autos a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 15.04.77. (a) Pedro P. Martins.

**3ª VARA**

Proc. nº 1405/77 - Execução

Aut.: Transbrasil S/A

Adv. - Roberto Xavier

Réu: Osvaldo B. dos Santos

Desp.: - Cite-se. 15.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**4ª VARA**

Proc. nº 1381/77 - Despejo

Aut.: Emília Cerbino

Adv. - Djalma Chaves

Réu: Domingos Amaral Filho

Desp. - Julgo procedente a presente ação e fixo em 15 dias o prazo para desocupação do questionado imóvel locado, sob pena de despejo compulsório, pagando o réu as custas do processo e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa. P.I.R. Belém, 22 de abril de 1977. (a) Armando Braulio P. da Silva.

**4ª VARA**

Proc. nº .... - Reintegração de Posse

Aut.: João Queiroz de Figueiredo

Adv. - Laurênio Rocha

Réu: Felix dos Santos Cristo e outros

Adv.: - José Carlos Castro

Desp.: Processemos os embargos em obediência ao Venerando acórdão. Digam os embargantes sobre a petição de fls. 17. Em 09.04.76. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

**6ª VARA**

Proc. nº 1413/77 - Notificação

Aut.: Interpesca Cla. Internacional de Pesca.

Adv. - Ronaldo Batista

Réu: Clapesc - Cla. Amazônia de Pesca

Desp. - Notifique-se. Belém, 15.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**6ª VARA**

Proc. nº .... - Execução

Aut.: Banco Sul Brasileiro S/A

Adv. - Pedro Crispino

Réu: Hélio Franco de Macedo

Desp. - Digam as partes interessadas. Belém, 15.04.77. (a) Pedro P. Martins.

**6ª VARA**

Proc. nº .... - Ordinária

Aut.: Luso Sales Sollno

Adv. - Antonio Abelém

Réu: Geraldo Berardo

Adv. - Carlos Platilha

Desp.: Diga a parte interessada. Belém, 15.04.77. (a) Pedro P. Martins.

**8ª VARA**

Proc. nº 1423/77 - Desquite

Aut.: Antonio Maria R. Gonçalves

Adv. - Iracelyr Rocha

Ré: Maria Eunice da S. Gonçalves

Desp. - Intimem-se pessoalmente as partes para a audiência de conciliação que se realizará no dia 09 de maio, às 11,30 hs. Belém, 20.04.77. (a) Clímentie Pontes.

**8ª VARA**

Proc. nº 936/76 - Inventário

Invte.: Jacob Lancry

Adv. - José Lancry

Invdo: Bella Zagury Lancry

Desp. - Falem os interessados. Em 25.04.77. (a) Clímentie Pontes.

**9ª VARA**

Proc. nº .... - Desquite

Aut.: Antonio Pereira Reis

Adv. - Bichara Frainha

Ré: Maria Pinheiro da Fonseca

Adv.: - Geraldo Dantas

Desp.: Renovem-se para o dia 01 de junho, 12 hs. 19.04.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

**9ª VARA**

Proc. nº .... - Ordinária

Aut.: R. G. Ramos

Adv. - Orlando Fonseca

Réu: L. G. Gomes.

Adv. - Ayrilo Gama Barbosa

Desp.: Proceda-se ao reparo na conta. Em 25.04.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

**9ª VARA**

Proc. nº 1138/76 - Desquite

Aut.: Maria da Conceição L. Corrêa

Adv. - Donato Cardoso

Réu: Alcindo dos Santos Corrêa

Desp. - Cite-se para pagamento ou justificação em 3 dias. 25.04.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

**9ª VARA**

Proc. nº ... - Ac. do Trabalho

Aut.: Lidio Enedias Martins

Adv. - Vera Couto

Réu: I.N.P.S.

Desp. - Renovem-se para o dia 07 de maio, 10 hs. 25.04.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

**10ª VARA**

Proc. nº 1195/76 - Notificação

Aut.: Jacinto Pimenta Barbosa

Adv. - Milton Figueiredo

Ré: Maria Elizete M. Guedes

Desp. - Entregue ao requerente, independente de traslado. 25.04.77. (a) Izabel Negreiros.

**HEBAL SARMANHO**

Escrivão

**CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE  
ORFÃOS DA CAPITAL**

Juiz: - Dr. Armando Braulio Paul da Silva

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Orfãos

**RESENHA DO DIA 25 DE ABRIL DE 1977**

Proc. nº 182 de inventário de Walter Alves da Silva; inventariante: - Nancy Nobre da Silva. - Advogado: - Dr. Pedro Moura Palha. - Despacho: - Expeça-se o Alvará. Após em declarações finais prosseguindo-se até ao cálculo, caso não haja impugnação. Belém, 25/4/77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 334 de inventário negativo de Wanda Angrisani Bricio; inventariante: - José Nascimento Bricio. - Advogado: - Dr. Flávio Maroja. - Despacho: - A conta. Em 25/4/77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 1.267 de inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; inventariante: - Ruth Léa Mala. - Advogados: - Drs. Pe-

dro Lima e Edmar Pereira. - Despacho: - Defiro o requerimento de fls. 164, expedindo-se o alvará com as cautelas legais. Em 25/4/77. (a) Armando Braullo.

Proc. nº 337 de arrolamento de Felx Nunes de Almeida; inventariante: Joana Messias de Almeida, pela Asslência Judiciária. - Despacho: - Expeçam-se os alvarás. Em 25/4/77. (a) Armando Braullo.

Proc. nº 139 de arrolamento de Célio Gomes Vitelli; Inventariante: - Lutz Cavalcante de Paiva. - Advogados: - Drs. Nelson Cunha e Ruth Fidalgo. - Despacho: - Chamo o processo à ordem para determinar que o credor de fls. venha pelas vras ordinarías; Remeta-se o processo à contadora do Juízo para modificação do cálculo, devendo ser respeitada a meação. Intime-se. Belém, 22/4/77. (a) Armando Braullo.

Proc. nº 336 de requerimento de tutela de Jolile Rodrigues da Silva e outros; requerente: - Avellna Vasconcelos da Silva. - Advogado: Dr. Ranulfo Ferreira de Souza. Despacho: - Diga o M. P. e a Fazenda Pública Estadual. Em 25/4/77. (a) Armando Braullo.

Belém, 25 de abril de 1977.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 26/04/77.

(Ext. Reg. nº 2446 - Dia: 27/04/77)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, respondendo pela 3ª Vara Cível desta Comarca, faz saber que pelo presente Edital cita os Srs. Otávio Oliveira Pereira e Haroldo Franco, que se encontra em lugar incerto e não sabido para responderem aos termos da Ação de Execução que lhes movo o Banco Itaú S/A., sob pena de penhora em bens de sua propriedade que garantam a execução, do principal, no valor de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), acrescidos das custas processuais e horários advocatícios do patrono do Autor, além dos juros de mora e demais despesas, cuja dívida é representada por uma Nota Promissória anexada à inicial, podendo os executados contestar a ação após o oferecimento de bens, no prazo de vinte e quatro (24) horas, correndo em meu Cartório do 4º Ofício do Cível e Comércio. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital para as devidas publicações. Aos vinte e sete dias do mês de abril de 1977. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevo.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara,  
em exercício

(Ext. Reg. nº 2.543 — Dia: 28/04/77)

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
CARTÓRIO ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, respondendo pela Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 18 de maio de 1977, às 11 (onze) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta capital,

irá a público pregão de venda e arrematação em praça, o bem abaixo discriminado, penhorado para garantia do débito principal e demais despesas decorrentes do Processo de Execução Fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado contra Manoel Kislanov & Cia. Ltda., empresa estabelecida nesta cidade à Trav. Padre Eutíquio nº 800, constante de:

Terreno Edificado, coletado sob o número 800, sito à Trav. Padre Eutíquio, no perímetro compreendido entre à Av. Almirante Tamandaré e Rua Avertano Rocha; fundos projetados para à Trav. São Pedro, Bairro Comercial, nesta Cidade, medindo o terreno 40,00ms (quarenta metros) de frente por 66,60ms (sessenta e seis metros e sessenta centímetros) de fundos, ou o que realmente for constatado, confinado, de ambos os lados, com quem de direito. Com as seguintes características: Prédio de dois (2) pavimentos, em alvenaria, estilo antigo, próprio para comércio ou indústria, cobertura de telhas tipo barro comum, servido de frente por quatro (4) portas, quatro (4) janelas, quatro (4) janelões e um (1) portão largo em madeira, próprio para veículos, esquadrias em madeira, com as descrições abaixo: Dois (2) salões de frente, próprio para comércio, onde encontra-se instalados as lojas da firma, escritório, dois (2) salões, onde encontra-se instalados as oficinas, sanitários, salas de banho, paredes revestidas de azulejos até altura legal, escada em madeira de lei, de acesso ao pavimento superior, contendo amplos depósito, sem divisões, área livre, próprio para entrada e saída de veículos, pisos mosaicados, assoalhados e cimentado, todo forrado. No estado, avaliado em Cr\$- 1.900.000,00 (Hum milhão, novecentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 30 de maio de 1977, às 11 (onze) horas, no local supra, para a realização do Leilão, a quem mais oferecer, independentemente da avaliação, se a venda não for efetuada na primeira praça. O comprador pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a carta de



arrematação. E, para que não se aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital para ser afixado no local de costume, de igual teor, para publicação da forma da lei.

Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu Ana da Mata Lobato, Escrivã, que o datilografei e subscrevi.

*Dr. Pedro Paulo Martins*

Juiz de Direito da 3ª Vara, no exercício da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual (Ext. Reg. nº 2442 - Dia 28.04.77)

## Comarca da Capital

### CARTÓRIO TRINDADE EDITAL

Intimação de interessados desconhecidos no protesto judicial interposto por Jacytatá Pamplona Ribeiro e outros contra Manoel Marques da Nóbrega Filho e outros com o prazo de vinte e cinco (25) dias.

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta Vara, no exercício Acumulativo da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de vinte e cinco (25) dias, ficam intimados os Interessados Desconhecidos, dos termos do Protesto Judicial interposto perante este Juízo da 1ª Vara, expediente do Cartório do 5º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital - Cartório Trindade, - localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, - por Jacytatá Pamplona Ribeiro e outros, contra Manoel Marques da Nóbrega Filho e outros, todos componentes da Imobiliária "Soterra Ltda" com escritório nesta cidade à rua Padre Eutíquio nº 560, conjunto 309, e terceiros interessados, feito que tem por objetivo Protestar contra a Abertura de Inventário e Partilha, Demarcação e Loteamento existentes nas terras denominadas "Sítio Marahú", a fim de prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalva de seus direitos, tudo como está requerido na petição inicial daquele feito, a seguir integralmente transcrita, e seu despacho, a saber: - *Petição Inicial - Fls. 2 à 5* - "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível Comarca de Belém. - Jacytatá Pamplona Ribeiro, universitária, e seu marido Claudionor Pamplona Ribeiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Barão do Triunfo nº 4013 - Inocêncio Pamplona Beltrão, pecuarista e sua mulher Maria Pamplona Beltrão, senhora do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Jerônimo Pimentel nº 878, Evilásio Pamplona Beltrão, militar e sua mulher Maria Lobato Beltrão, senhora do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade conjunto Marex, Passagem Belém, nº. . . ., - Davi dos Santos Pamplona Júnior, rural, e sua mulher Flaviana da Silva

Pamplona, senhora do lar, brasileiros, - Manoel Rebelo Júnior, rural, brasileiro, solteiro, - Oscar Pamplona Beltrão, rural e sua mulher Darlinda Pamplona Beltrão, senhora do lar, brasileiros, Arminio Beltrão Gayoso, marítimo, e sua mulher Hermínia Alves Pamplona Gayoso, senhora do lar, - brasileiros, Vicente Pamplona da Silva, rural, e sua mulher Heloiza Beltrão da Silva, senhora do lar, brasileiros, - Ursolino Nobre de Carvalho, comerciante e sua mulher, Judith Pamplona de Carvalho, senhora do lar, brasileiros, - Rosildo Lacerda Pamplona, rural, e sua mulher Iacy Monteiro Pamplona, senhora do lar, brasileiros, - Ezilda Pamplona da Silva, enfermeira, solteira, - Itamarde Jesus Pamplona, pecuarista e sua mulher, Maria de Lourdes da Silva Pamplona, senhora do lar, brasileiros, - Benvindo Calandrine de Azevedo Filho, rural, e sua mulher Evangelina Pamplona de Azevedo, senhora do lar, brasileiros, todos estes residentes e domiciliados na cidade de Santa Cruz do Arari, município do mesmo nome, comarca de Cachoeira do Arari, vêm, mui respeitosamente, à presença de V. Excia., por intermédio de seus procuradores judiciais que esta subscreve - ut instrumento de mandatos anexos - de conformidade com o art. 867 e seguintes do Código Nacional de Processo Civil, a fim de prevenir responsabilidades, prover à conservação e ressalva de seus direitos, fazer o seu Protesto Judicial, contra Manoel Marques da Nóbrega Filho, corretor e sua mulher Suely Nazaré Silva da Nóbrega, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Brás de Aguiar, 564 - Bloco E - Apto. 201 - João Batista Cerqueira, corretor e sua mulher Maria Lúcia Seabra Cerqueira, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Passagem Tapajós - 139 - Vila Farah - Aruan Ferreira do Carmo, corretor, e sua mulher Maria Yeda Farah Ferreira do Carmo, do lar, brasileiros, Laury Barbosa, corretor, e sua mulher Creuza Maria de Queiroz Barbosa, do lar, brasileiros, Abrahão dos Santos Wariss, corretor, e sua mulher Rosa Maria da Silva Wariss, brasileiros, residentes nesta cidade, todos componentes da Imobiliária "Soterra Ltda", com escritório montado nesta cidade à rua Padre Eutíquio nº 560, conjunto 309, bem como terceiros interessados, pelo que a seguir passa a expor: - são os suplicantes descendentes de João Batista Pamplona e sua mulher Francisca Maria Ferreira Alves Pamplona, proprietários originais do terreno denominado sítio "Marahu", localizado na ilha do Mosqueiro, com área total medindo 421.904 braças quadradas - quatrocentas e vinte e hum mil, novecentas e quatro braças quadradas - e demais características constantes da documentação hábil junta - terreno este que por morte dos "de cujus" foi devidamente inventariado, tendo o processo de inventário e partilha o transcurso normal com trânsito livre em julgado, conforme sentença datada de 09 de novembro de 1895 - doc. junto - sucederam, assumindo a propriedade, os filhos do casal: Elisa Batista Pamplona da Silva casada com Domingos Gomes da Silva - Thomaz do Espírito

Santo Batista Pamplona, solteiro, - João Apolinário Batista Pamplona, casado com Maria Bentes Pamplona, - Inocêncio Alves Batista Pamplona, casado com Joana Bentes Pamplona, - Adelina Bettencourt Batista Pamplona da Silva, casada com Jorge Diniz Corrêa da Silva, - Francisca Bettencourt Batista Pamplona, solteira, - Brundízio da Silva Batista Pamplona, solteiro, e Clotilde Beduína Batista Pamplona, casada com Pedro dos Santos Júnior que herdaram, cada, fração ideal correspondente a 1/8 - hum oitavo - do terreno aludido, ficando em condomínio, isto é, sem que houvesse demarcação quer amigável quer judicial, a fim de definirem seus quinhões hereditários. - por falecimento de Thomaz do Espírito Santa Batista Pamplona, embora solteiro, sucederam seus 4 - quatro - filhos: Lindolfo de Albuquerque Pamplona - Manoel Geminiano Pamplona - Gertrudes de Albuquerque Pamplona de Lima, casada com Benedito Pereira Lima e Antônio Trajano Pamplona, cujo processo de inventário e partilha teve seu curso normal, transitando livremente em julgado, estes, então, venderam sua parte ideal correspondente a 1/8 - hum oitavo - para seu tio Brundízio da Silva Batista Pamplona, passando este a ser proprietário de duas - 2 - frações ideais correspondentes a 2/8 - dois oitavos - do sítio "Marahu", conforme escritura pública datada de 19-07-1929 e escritura particular datada de 26-01-1934 - lavrada às Notas do cartório Leão Júnior, comarca de Cachoeira do Arari - Por doação de sua irmã Eliza Batista Pamplona da Silva e seu marido Domingos Gomes da Silva, cujo documento público foi transcrito no Cartório acima aludido - doc. junto - foi beneficiada Adelina Bettencourt Batista Pamplona da Silva e seu marido Jorge Diniz Corrêa da Silva, ficando, assim, com seu irmão Brundízio da Silva Batista Pamplona, também proprietária de 2 - duas - frações ideais correspondentes a 2/8 - dois oitavos - do terreno denominado sítio "Marahu" - doc. junto - ficou, assim, a área total do terreno distribuída entre os seis - 6 - irmãos: Brundízio da Silva Batista Pamplona, com fração ideal correspondente a 2/8 - dois oitavos - Adelina Bettencourt Batista Pamplona, com fração ideal correspondente a 2/8 - dois oitavos - conforme explanação acima - e os demais: João Apolinário Batista Pamplona - Inocêncio Alves Batista Pamplona - Francisca Bettencourt Batista Pamplona e Clotilde Beduína Batista Pamplona, com frações ideais correspondentes a 1/8 - hum oitavo - para cada, continuando o condomínio. - Percendo estes seus filhos e legítimos sucessores, abriram a sucessão, obviamente, em épocas distintas, com exceção dos herdeiros da falecida Clotilde Beduína Batista Pamplona dos Santos e de seu marido Pedro dos Santos Júnior, cujos bens não foram inventariados e, atualmente, representam a herança Hinton Beltrão dos Santos - Odete Beltrão dos Santos - Raimundo Pamplona dos Santos e Sandoval Pamplona dos Santos Filho, netos de Clotilde Beduína Batista Pamplona dos Santos e Pedro dos Santos Júnior, descendentes do filho único do casal Sandoval Pamplona dos

Santos e Ângela Beltrão dos Santos, e que residem e são domiciliados nesta cidade à Rua Ângelo Custódio - 146 -, e que não outorgaram poderes a ninguém, até a presente data, para abertura da sucessão. - por conseguinte os sucessores dos demais, que são em inúmeros, chegando mesmo a ultrapassar a 3 - três - centenas, em diversos e sucessivos processos de inventário e partilha, foram, ao final, contemplados com frações ideais do sítio "Marahu", cujas sofreram, como não poderiam deixar de ocorrer, substanciais fracionamentos, continuando, entretanto, o condomínio, conforme aludem docts. juntos - os formais de partilha dos sucessores, ora postulantes, de João Apolinário Batista Pamplona e Adelina Bettencourt Batista Pamplona da Silva e certidões de inventário dos bens do falecido Inocêncio Alves Batista Pamplona - doc. junto - que, indubitavelmente, provem desde época bem remota, a distribuição da terra em questão entre os legítimos sucessores, por processamento normal de inventário e partilha. - já por falecimento de vários descendentes - tri e tetranetos - doc. 6 - seis - proprietários originais já acima aludidos, alguns sucessores procederam o inventário e partilha dos bens dos seus falecidos pais e avós, outros, assim não agiram, estes sim é que poderiam pedir a abertura da sucessão, embora de fração ideal mínima, visto a maioria da área do imóvel já ter sido antes inventariada conforme explanado acima. - surpreendendo a todos, proprietário e herdeiros, do imóvel, eis que foi novamente aberta a sucessão dos bens deixados por falecimento de João Batista Pamplona, cujo processo de inventário e partilha tramita nesta comarca, perante o DD Juízo da 6ª Vara Cível, expediente do Cartório "Trindade", tendo como inventariante Aruan Ferreira do Carmo, ilustre desconhecido dos suplicantes que, entretanto, conseguiu Alvará Judicial para efetuar venda de duas - 2 - frações ideais do imóvel, cuja avaliação alcançou a soma elevada de Cr\$-281.843,00 - Duzentos e oitenta e hum mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros - conforme certifica o titular do Cartório aludido - doc. junto - indo mais além, o inventariante, em total desrespeito ao patrimônio alheio, efetuou o loteamento de toda a área do imóvel, iniciando a venda dos lotes por preços variados, calcada em bem montada máquina de propaganda. A demanda foi enorme, trazendo ao inventariante e seus sócios, proprietários da imobiliária "Soterra Ltda.", elevados e fáceis lucros, ação esta que, data vênua, constitui crime, sendo uma das modalidades de estelionato previsto no Código de Processo Penal - art. 171 - § 2º - I - vende, permuta, dá em pagamento em locação ou em garantia coisa alheia como própria - e contra a abertura de inventário e partilha, demarcação e loteamento denominados "Parque Ilha Bela" - "Jardim Iguaçu", "A Ponta Alegre" - ou outras quaisquer denominações existentes nas terras denominada "Sítio Marahu" - e venda a terceiros é que se insurgem os suplicantes, uma vez que conforme demonstrado, o imóvel em aludência já foi devidamente inventariado, e como querem afirma seus direi-

tos, acintosamente desrespeitado, objetivando conservá-los, prevenir responsabilidades, advertir terceiros de que não se conformarão e não reconhecerão como válidos os atos até, então, praticados, visto que se revestem de indubitosa e manifesta ilicitude, formulam com apoio nos arts. 867 e Segts. do Código de Processo Civil o presente Protesto Judicial, contra os postulantes, requerendo, desde já, suas intimações por mandados nos endereços acima citados e de terceiros interessados por Edital. Pleiteando que seja provento o MM Juiz que, atualmente, preside o processo de inventário e partilha, por final requerem que, feitas as intimações, ordene V. Exa. que, paga às custas, e decorrido o prazo de 48 - quarenta e oito - horas, lhes sejam entregues os autos independentemente de traslado. - Valor da causa conforme avaliação Cr\$ 281.843,00 - Duzentos e oitenta e hum mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros. - N. termos P. deferimento. Belém, 15 de outubro de 1976. - a) Nicolau da Silva Beltrão - Insc. n.º .... N-24-Car. 1048 - O.A.B. - Pa - CPF 004328902 - P.p. Enivaldo da Gama Ferreira". *Despacho de Fls. 77* - "Intimem-se os interessados conhecidos através de mandado, e os desconhecidos por edital, com prazo de vinte e cinco dias. Belém, 12/11/76. a) Italzira Bittencourt Rodrigues (Resp. p/1ª Vara)". E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados desconhecidos não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no *Diário Oficial do Estado*, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de abril de 1977. Eu, Joaquim Matias Felipe, Escrevente Juramentado do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

*Dr. Armando Bráulio Paul da Silva*  
Juiz de Direito da 4ª Vara  
no exercício acumulativo da 1ª  
Vara Cível da Comarca da Capital  
CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1977.

*Darcy Bezerra Mascarenhas*  
Escrevente Juramentada  
(T. n.º 00784 - Reg. n.º 2.450 - Dia: 28/4/77)

## Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. Mario Soares de Mendonça, Juiz Auditor Substituto da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher n.º 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 20 de maio de 1977, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica, Constantino Rodrigues de Azevedo, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, residente à rua Deputado João Conrado n.º 1.452, em Manaus Estado do Amazonas e Antonio Soares, brasileiro, casado, trabalhador aposentado, com 35 anos de idade, residente à Rua São João n.º 99, em Manaus, Estado do Amazonas, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, em 17 de dezembro de 1976, por crimes previstos nos arts. 240, §§ 5º e 6º, c/c o art. 80, tudo do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Djalma de A. S. Chaves, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

*Dr. Mario Soares de Mendonça*  
Juiz Auditor Substituto da 8ª C.J.M.  
(G. Reg. n.º 1017)

## Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Para conhecimento do interessado e de quem mais interesse tiver, o Exmo. Sr. Des. Manoel Christo Alves Filho, relator dos autos de Execução de Suspeição da Comarca da Capital, e que é exceciente - Orlando Freitas Furtado (dr. Uaracy Palmeira e, exceta.: A Juiza de Direito da 7ª Vara Cível, exarou, às fls. 61 dos referidos autos, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

— Tendo em vista o falecimento do patrono do excipiente dr. Uaracy Palmeira, acordam os Juizes das Eg. Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência, a fim de que o excipiente, no prazo legal, constitua novo advogado, para o prosseguimento da causa.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1976.

(a) *Manoel Christo Alves Filho*  
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 26 de abril de 1977.

*LUIS FARIA*  
Secretário do TJE

(G. Reg. - n.º 1013)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 02 de maio para julgamento do seguinte feito:

**EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL**

Embgtes: Federação Paraense de Futebol e Clube do Remo (Adv. Sérgio Faciola de Souza Mendonça e Francisco Lamartine Nogueira, respectivamente)

Embgo: Payssandu Sport Club (Dr. João Marques)

Relator: Desembargador Ary da Silveira Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de abril de 1977.

*LUIS FARIA*

Secretário do TJE

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

**AGRAVO DE ABAETETUBA**

Agvte: Banco da Amazônia S.A. BASA (Dr. Eudes Luz Mendes)

Agvdo: Noé Guimarães Rodrigues & Filho  
Relator: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

**APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM**

Apte: Joaquim da Costa Pereira (dr. Silvério Sirotheau Corrêa)

Apdo: Joaquim Manuel Cardoso, repres. por sua genitora (dr. Emanuel Rodrigues Filho)

Relator: Desembargador Pojucan Tavares Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de abril de 1977.

*GENGIS FREIRE*

Subsecretário do TJE

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de maio para julgamento do seguinte feito:

**RECURSO PENAL "EX-OFFÍCIO" DA CAPITAL**

Recte: A dra. 2ª Pretora Criminal

Recdo: Sabino Santa Rosa

Relator: Dr. Stélio Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de abril de 1977.

*GENGIS FREIRE*

Subsecretário do TJE

**Repartição Criminal****EDITAL**

A Doutora Maria Cecília de Lima Pereira, Pretora do Cível, conv. p/ 3ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Afonso Pinto da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado GERALDO BRITO NOGUEIRA, de identidade e residência não conhecida.

Como incurso nas penas do artigo 155 §§ 1º e 4º itens I e IV e 157 § 2º itens I e II comb. com os arts. 51 e 25 do C.P.B., do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de maio próximo, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de abril de 1977.

Eu, a) ilegível, escrivão, o subscrevi.

*Dra. Maria Cecília de Lima Pereira*

Pretora do Cível, conv. p/ 3ª Vara Penal p/ preparar a instrução Criminal dos Processos que tramitam p/ 3ª Vara.

(G. Reg. nº 972)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 57/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 30.03.77

Julz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Julz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Agular Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

**DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. Nº 103/77 do Exmo. Sr. Dr. Julz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Assunto: Informação (sollicita) com ref. ao cidadão Walter Silva.

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 30.03.77. a) A. Santiago — Julz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 108/77 do Exmo. Sr. Dr. Julz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Assunto: Informação (sollicita) com ref. ao cidadão José da Silva Dell'Ome.

Despacho: Idêntico ao acima.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. Nº 305/77—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Envia Folhas de Antecedentes Penais dos nacionais Lúcio Flávio de Faria Pinto e Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque.

Despacho: 2º) Diante da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, encaminhe-se, com ofício, as "Folhas de Antecedentes" em anexo ao Exmo. Sr. Dr. Auditor Militar. Arquivese. Belém, Pa, em 30.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 363/JFS do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Assunto: Informação (sollicita) com referência a Ação Penal movida por este Juízo contra Francisco Gomes de Andrade Lima.

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 29.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Adv. Dr. Sousange Sousa, ref. Ação Ordinária movida por Cia. Internacional de Seguros, contra Empresa de Navegação Amazônica — ENASA.

Despacho: 1º) Informe o serventário. Belém, Pa, em 30.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**DESPACHO EM PROCESSO**

Nº 6630 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Rodrigues Carneiro (Adv. Dr. Waldemar Vianna).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 30.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. Nº 332/77—CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha Inquérito Policial Nº 47/76.

Despacho: Junte-se este Ofício aos autos, vindo-me, em seguida, conclusos. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. Nº 335/77/CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial Nº 44/75—SR/PA (encaminha).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Paulo Barbosa de Souza (Adv. Dr. Elói de Melo Neto).

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Processo Nº 11370).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro Pinheiro dos Santos Silva (Adv. Dr. Edmundo de Souza Pereira).

Assunto: Pede providências nos autos da Ação de Justificação de Estado Civil.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária do Amazonas.

Despacho: Idêntico ao acima.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº 260 — PEDIDO DE LICENÇA

Requerente: Willens Rodrigues de Faria.

Despacho: Colha-se a manifestação do Ministério Público. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10477 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recle: Inácio de Souza Farias.

Reclda: União Federal (Comara).

Despacho: Remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, posto que foram encaminhados a esta Seção Judiciária por engano.

Nº 10834 — EXECUÇÃO

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: N. Carvalho Representações e Comércio Ltda..

Despacho: I — Considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não pode estar diretamente em Juízo. II — Confirme a Exequente o nome exato da Executada. III — Intime-se. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10677 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Mário Palha de Moraes Bittencourt.

Despacho: I — Data Venia, chamo o processo à ordem, e considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não pode estar diretamente em Juízo. II — Cumpra-se a citação ordenada no r. despacho de fls. 2. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10679 — EXECUÇÃO

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Enigma — Modas, Decorações Ltda..

Despacho: I — Data Venia, chamo o processo à ordem e considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não pode estar diretamente em Juízo. II — Cumpra-se a citação ordenada no r. despacho de fls. 2. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10681 — EXECUÇÃO

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Itamar Mendes Cardoso.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10689 — EXECUÇÃO

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Organização Comercial Belemense Ltda..

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10691 — EXECUÇÃO

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Aluizio Braz dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10900 — EXECUÇÃO

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Madeiras Gerais S/A..

Despacho: I — Considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não pode estar diretamente em Juízo. II — Cite-se. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10517 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Pedro Paulo Ribeiro Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10519 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Raimundo Escolástico Correa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11681 — CARTA PRECATORIA CITATORIA

Depte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Depdo: Juiz Federal Substituto no Pará.

Despacho: Sollicite-se do MM. Juízo Deprecante, informação sobre por que entende competente este Juízo Federal para cumprimento da presente Carta Precatória. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 11722 — CARTA PRECATORIA

Depte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Depdo: Juiz Federal Substituto do Pará.

Despacho: A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), não é ente com personalidade jurídica própria, mas sim órgão componente da estrutura administrativa do Ministério da Aeronáutica, — criado que foi pelo Decreto nº 40.551, de 12.12.56, — não podendo, destarte, ser diretamente chamado a Juízo, devendo sê-lo a União Federal, que é integrada pelos Órgãos da Presidência da República e dos Ministérios (art. 4º, Inc. I, do Dec. Lei nº 200, de 25.02.67), inclusive o da Aeronáutica (art. 35). Por outro lado, a União será citada na pessoa de Procurador da República (art. 12, caput, Inc. I, do Código de Processo Civil, arts. 37 e 42, caput, da Lei nº 1.341, de 30.01.51). Sabendo-se que nos Territórios Federais as funções de Procurador serão exercidas pelos Promotores Públicos das respectivas Capitais (Parágrafo Único do art. 42 da pre-falada Lei nº 1.341, de 30.01.51), mando que se remetam estes autos ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10384 — EXECUÇÃO

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: José Raimundo Nascimento Maia.

Despacho: I — Considero ajuizado o feito pela União Federal, posto, que "Fazenda Nacional" não pode estar direta-

mente em Julzo. II — Cite-se. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**Nº 10513 — EXECUÇÃO**

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Francisco Leite da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

**Nº 10508 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Azamcot & Irmão Ltda..

Despacho: Idêntico ao acima.

**Nº 10462 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: José Ribamar Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

**Nº 10460 — EXECUÇÃO**

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Wago Brasília Imp. e Exp.

Despacho: Idêntico ao acima.

**Nº 10515 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Paulo Sérgio da Silva Cunha.

Despacho: Idêntico ao acima.

**Nº 10458 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Sérgio Esnarriaga.

Despacho: Idêntico ao acima.

**Nº 10510 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Edson Tinoco.

Despacho: Idêntico ao acima.

**Nº 7021 — AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Diga a defesa. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**Nº 6356 — AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assistente do Min. Público: Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Leonam Cruz e Herberto Nunes).

Réu: Francisco Pereira de Paiva (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Colha-se nova manifestação da defesa, no prazo de 3 dias, diante das razões expendidas pela parte Assistente do Ministério Público. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**Nº 11612 — CARTA PRECATORIA**

Depte: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Depdo: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juizo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**Nº 6012 — AÇÃO PENAL — PECULATO**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Caribatan de Souza Palmeira (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: Oficie-se ao D.P.F.. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**Nº 7971 — AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Manoel Moraes Palheta (Adv. Dr. José Maria Martins Dias).

Despacho: Oficie-se ao MM. Juizo de Direto da Comarca de Monte Alegre. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**Nº 2510 — AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo de Oliveira Lima (Adv. Dr. Antonio Maria F. Leite).

Despacho: I — Julgo extinta a punibilidade. II — Intime-se. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**Nº 10823 — PROCEDIMENTO ORDINARIO**

Requerente: Orlando Cardoso Ferreira (Adv. Dr. Edgar Napoleão Cohen).

Sentença: Vistos, etc.. A Delegacia da Receita Federal

não tem personalidade jurídica própria para ser demandada. Demais disso, pelo contido na peça vestibular vê-se que o Procedimento Ordinário não será hábil para o que ora pretende o Requerente. Ante o exposto, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. P.R.I.. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**Nº 5987 — DESAPROPRIAÇÃO**

Autor: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito).

Réu: Walmyr Matos Pereira.

Sentença: Vistos, etc.. Não tendo sido contestada a Ação, considero ter havido concordância com o preço oferecido, o que ora homologo. Para levantamento da importância depositada faça o expropriado prova de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem desapropriado, sendo certo que ficam subrogados no preço quaisquer ônus ou direitos no mesmo incidente. Expeçam-se editais com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. Custas ex lege. P.R.I.. Belém, 30.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. Nº 1856)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 58/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 31.03.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Agular Barroso.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. Nº 90/77/SDA da Exma. Sra. Dra. Procuradora Chefe da P.F.N. — Pará.

Assunto: Solicita que V. Exa. autorize a devolução da Certidão de Dívida Ativa da União, nº 17/77 — Série D.O./77.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A. (Adv. Dr. Antonio Maria Figueiras Cavalcante).

Assunto: Solicita juntada de documentos nos autos do Processo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Assunto: Solicita juntada de Procuração aos autos do Proc. 11175.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Construções Amazônia — CONAMA S/A. (Adv. Dr. Egdio Machado Salles Filho).

Assunto: Manifesta a sua concordância ao pedido de homologação do acordo firmado pelas partes nos autos do Processo 8821.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Construções Amazônia — CONAMA SA. (Adv. Dr. Egdio Machado Salles Filho).

Assunto: Manifesta a sua concordância ao pedido de homologação do acordo firmado pelas partes para solução do litígio nos autos do Proc. nº 7446.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Izalas Albuquerque das Chagas.

Assunto: Solicita Juntada de requerimento aos autos do Proc. número 11.439.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Solicita anexação dos recortes do "Edital de Praça" aos autos de execução que move contra Ind. Amazônia Refrigerantes S/A..

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra José Pureza, Domingos Maciel de Souza, Brigida Maciel, Elhú Pinto de Carvalho, Eduardo Salame, Janusz Stefan Maluzenski, Fasa S/A. e Inca Pesca S/A., ref. Processos nºs 11769, 11771, 11773, 11775, 11777, 11781 e 11783.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Dr. Leonam Gondin da Cruz), move contra Antonio Fialho da Silva, Antonio Pereira de Oliveira, Edson Silveira da Silva, Edmir Alves da Silva, Evandro Santos Alcantara, Fran-

Francisco Edmilson Linhares, Francisco José de Oliveira, Francisco Ferreira Braga, Adriano Júlio Martins, Alcides Correa Matos, Amaro Cardoso de Oliveira, Antonio Alves dos Santos, Antonio Irineu dos Santos, Antonio Soares dos Santos, Aurivaldo Alves de Souza, Expedito Barroso dos Santos, Antonio Abbrão da Silva, Benedito Vieira da Costa, Israel Vieira de Miranda, João Pereira Passo, José Alves Barbosa Filho, João Batista Lima da Cunha, João Lopes de Souza, Jô Luiz Maria, João Oliveira da Silva, José de Sousa Mota e Lindalva Lopes de Paula, ref. Processos nºs 11683, 11685, 11687, 11689, 11691, 11693, 11695, 11697, 11701, 11703, 11705, 11707, 11709, 11711, 11713, 11715, 11717, 11785, 11787, 11789, 11791, 11793, 11795, 11797, 11799, 11801, e 11803, respectivamente.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz), move contra Francisco de Assis Correa Picanço, Fernando Ivonir Moda Pereira, João Batista da Silva Gllns, Jorge Daniel de Souza Ramos, José Manoel Ferreira da Silva, Maria de Fátima Canellas Cabral, Marlene Viana Araújo, Miguel Santos Gutres Ribeiro, Osmarino Bentes de Oliveira, Raimundo Bezerra dos Santos e Reginaldo Gllns de Oliveira, ref. Processos nºs 11809, 11811, 11813, 11815, 11817, 11819, 11821, 11823, 11825, 11827 e 11829, respectivamente.

Despacho: A. Conclusos, depois de pagas as custas. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Julz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Ref. Pensão Alimentícia para Maria di Lillo e seu filho Giovanni Vincenzo Alezza.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Julz Federal.

Petição de Geraldo Meira Freire Coucelro e José de Sousa Rodrigues (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Assunto: Vem intentar Ação de Protesto.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Julz Federal em exercício da Seção Judiciária do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Julz Federal da Seção Judiciária do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Julz Federal.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 1471 — AUTOS CÍVEIS DE PROCESSO DE EXECUÇÃO (JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA).

Requerente: Dâmea Gorayeb (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Requerido: Félix Santos.

Despacho: Reautuados, conclusos. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Julz Federal.

Nº 10920 — CARTA PRECATORIA INQUIRITORIA.

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Julz Federal Substituto no Maranhão.

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Julz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Julz Federal.

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

##### DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. Nº 381/77 de 30.03.77 do Gabinete do Julz Federal e Diretor do Foro — Seção Judiciária do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 363/JFS, de 28.03.77, deste Julzo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.03.77. a) A. Medeiros — Julz Federal Substituto.

Petição de Zacarias Macena Almeida (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

Assunto: Vem dizer que não fará alegações preliminares e, nega as acusações que lhe são imputadas nos autos da Ação Penal (processo nº 10.244) que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 46—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 119/76.

Indiciado: Raimundo Rodrigues Tenório.

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 31.03.77. a) A. Medeiros — Julz Federal Substituto.

Nº 10546 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: C. L. da Costa.

Despacho: I — Considero ajuzado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não pode estar diretamente em Julzo. II — Cite-se. Belém, 31.03.77. a) A. Medeiros — Julz Federal Substituto.

Nº 10544 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Comércio Avícola Paraense Ltda..

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10542 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: L. Santos — Limpadora "Q" Lrlho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10540 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: J. Pereira Costa, Confecções.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10538 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: E. T. da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10536 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Curtume Jacaré Ltda..

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10534 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Confecções Fazendas Ltda..

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10532 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Comércio de Carnes Amazônia S/A. — COCAM-

SA.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 10523 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Carlos Luiz de Souza Macedo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10521 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Raimundo de Moura e Silva Sobrinho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11392 — ALVARÁ

Requerente: Walfrido de Oliveira Dantas (Adv. Dr. Pedro Lima).

Despacho: Preliminarmente, autuem-se em separado o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita (fls. 3) e o documento policial (fls. 4), — consoante disposto no art. 6º da Lei nº 1.060, de 05.02.50, — vindo-me, a seguir, conclusos. Belém, 31.03.77. a) A. Medeiros — Julz Federal Substituto.

Nº 7992 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: Parquet do Pará S/A..

Despacho: Aguarde-se. Belém, 31.03.77. a) A. Medeiros — Julz Federal Substituto.

Nº 11718 — AÇÃO PENAL (CONTRAÇÃO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Luiz Vieira de Figueiredo.

Despacho: Em duas oportunidades anteriores del pela competência do foro federal para processamento e julgamento de contravenção tipificadas na Lei nº 5.197, de 03.01.67, posto que praticadas em detrimento de bens e interesses da União, já que "Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha" (art. 1º, caput). Tal Ocorreu nos Processos nºs 6704 e 10154, de cujas sentenças não houve recursos dos acusados ou do Ministério Público. Em ambos os feitos externei à saciedade meu entendimento sobre a competência da Justiça Federal para processar e julgar também contravenções. Numa terceira ocasião desclassifiquei para contravenção uma conduta atribuída como crime, e naquela condição a julguei, dando mais uma vez competência do foro para tal (Proc. nº 5236). Do decisório apelaram o Ministério Público e o acusado, tendo sido o recurso (Apelação nº 3.050—PA) julgado em sessão de 22.10.76 pela douta 1ª Turma do Egrégio T. F. R.. Os respectivos autos ainda não baixaram a esta Seção Judiciária, mas pelo teor do Telex nº SA—582, da mesma data, — através o qual o eminente Ministério, Presidente da Turma deu conhecimento a este Julzo da decisão da Instância ad quem, — infere-se que o Tribunal reconheceu a competên-

cia da Justiça Federal para processar e julgar contravenções. Por outro lado, ao apreciar o Recurso de Habeas-Corpus nº 3.772—SP, a Ilustrada 3ª Turma, assim resolveu, verbis: "Competência. Contravenção penal do art. 70 da LCP, decorrente de violação do monopólio postal da União. Competência da Justiça Federal, ut art. 125, "IV, da Constituição, para o processo e julgamento da referida contravenção" (Rel. Min. José Néri da Silveira, decisão unânime, in DJU de 24.02.77, pág. 948). Como se verifica, se o Coleto Tribunal Federal de Recursos anteriormente reconhecida falta de atribuição da Justiça Federal, a fim de processar e julgar contravenções, ultimamente vem aquela Corte modificando sua jurisprudência para declarar a competência do foro federal em tal sentido, o que por sinal está de acordo com o meu ponto de vista, de há muito sustentado. Ante o exposto, data venia indefiro o requerido pelo Ministério Público à fls. 23/24. Intime-se. Belém, 31.03.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos Feltos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 30 de março de 1977.

#### CLASSE — II — MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 11805.

Impetrante: Palmério da Costa Ferrelira e outros.

Impetrado: Sr. Superintendente Regional do Instituto Nacional de Previdência Social.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

#### CLASSE — III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 11768.

Exequente: União Federal.

Executado: Edson Tinoco.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11769.

Exequente: União Federal.

Executado: José Pureza.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11770.

Exequente: União Federal.

Executado: Lima & Vieira.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11771.

Exequente: União Federal.

Executado: Domingos Maciel de Souza.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11772.

Exequente: União Federal.

Executado: Raimundo Lopes Gonçalves.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11773.

Exequente: União Federal.

Executado: Brigida Maciel.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11774.

Exequente: União Federal.

Executado: Nardino Amoras.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11775.

Exequente: União Federal.

Executado: Elhú Pinto de Carvalho.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11776.

Exequente: União Federal.

Executado: Abraão Isaac Carneiro.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11777.

Exequente: União Federal.

Executado: Eduardo Salame.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11778.

Exequente: União Federal.

Executado: Ind. San José Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11779.

Exequente: União Federal.

Executado: Janusz Stefan Maluzenski.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11780.

Exequente: União Federal.

Executado: Irmãos Rodrigues.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11781.

Executado: União Federal.

Executado: Fasa SA..

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11782.

Exequente: União Federal.

Executado: Irmãos Correa.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11783.

Exequente: União Federal.

Executado: Inca Pesca S/A..

AO: MM. Juiz Fed.

#### CLASSE — IV — AÇÕES DE EXECUÇÃO:

Nº 11682.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Ademar de Souza e outros.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11683.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Antonio Flalho da Silva e outros.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11684.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Antonio Pereira da Costa e outros.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11685.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Antonio Pereira de Oliveira e outros.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11686.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Antonio Vaz Sampalo e outros.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11687.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Edson Silveira da Silva e outros.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11688.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Edlenna Moda Pereira e outros.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11689.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Edimir Alves da Silva e outros.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11690.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Elza Ferrelira Dias Dantas e seu marido.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11691.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Evandro Santos Alcântara e outros.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11692.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Francisco Carlos de Almolda e outros.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11693.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Francisco Edmilson Linhares e outros.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11694.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Francisco de Assis Mendonça e outros.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11695.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Francisco José de Oliveira e outros.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11696.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Francisco Rodrigues de Nazaré e outros.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11697.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Francisco Ferrelira Braga e outros.

AO: MM. Juiz Fed.



Nº 11698.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Firmo Alves Costa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11699.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Glórgio Falângola e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11700.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Adamor Pinheiro de Jesus e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11701.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Adriano Júlio Martins e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11702.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Albenor Soares Correa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11703.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Alcides Corrêa Matos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11704.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Altevir Fonseca de Oliveira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11705.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Amaro Cardoso de Oliveira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11706.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Américo Pereira de Jesus e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11707.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Antonio Alves dos Santos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11708.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Antonio Coelho Braga e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11709.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Antonio Irineu dos Santos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11710.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Antonio Soares dos Santos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11711.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Antonio Soares dos Santos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11712.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Armando Chagas Pereira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11713.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Aurivaldo Alves de Souza e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11714.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Eládio Ferreira da Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11715.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Expedito Barroso dos Santos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11716.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Alcides Sales Dias e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11717.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Antonio Abrão da Silva Cordeiro e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11767.  
Exequente: Dâmea Gorayeb.

Executado: Félix Santos.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11784.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Clidionor Peixoto Bonfim e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11785.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Benedito Vieira da Costa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11786.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Benedito Vieira da Costa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11787.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Israel Vieira de Miranda e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11788.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: José Amadeu Linhares e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11789.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: João Pereira Passo e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11790.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: José Rodrigues do Nascimento e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11791.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: José Alves Barbosa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11792.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: João de Oliveira Costa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11793.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: João Batista de Lima da Cunha e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11794.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: José Alves de Souza e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11795.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: João Lopes de Souza e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11796.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: João Gonçalves Quadros e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11797.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Jô Luiz Maria e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11798.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: João Batista Rodrigues e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11799.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Joaquim da Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11800.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: José de Sena Monteiro e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11801.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: José de Souza Mota e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11802.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: José Soares da Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11803.  
Exequente : Caixa Económica Federal.  
Executados: Lindalva de Paula e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11804.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Raimundo Eurico dos Santos Bezerra e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11809.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Francisco de Assis Correa Picanço e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11810.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Francisco Ribeiro Prado e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11811.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Fernando Ivonir Moda Pereira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11812.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Jairo Valente Galvão e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11813.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: João Batista da Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11814.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: João Marques Menezes e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11815.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Jorge Daniel de Souza Ramos e outro.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11816.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: José Batista Mota e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11817.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: José Manoel Ferrelira da Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11818.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Manoel Fernandes de Paula e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11819.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Maria de Fátima Canellas Cabral e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11820.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Maria do Nascimento Rollm e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11821.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Marlene Viana Araújo e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11822.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Mário Gonçalves Afonso e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11823.  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Miguel Santos Gutres Ribeiro e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11824.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Nelson Lopes Barbosa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11825.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Osmarino Bentes de Oliveira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11826.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Raimundo Arruda Nascimento e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11827.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Raimundo Bezerra dos Santos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11828.  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Raimundo Aguiar e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 11829.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Reginaldo Gilns de Oliveira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11830.  
Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Sandoval Araújo Chaves e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.  
CLASSE — V — AÇÕES DIVERSAS:

Nº 11808.  
Requerente: O Ministério Público, representando a Sra. Maria Di Lillo e seu filho Giovanni Vicenzo Alezza.  
Requerido : Francesco Alezza.  
AO: MM. Juiz Fed.  
CLASSE — VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 11766.  
Requerentes: Geraldo Meira Freire Couceiro e outro.  
Requerido : Ministério da Agricultura.  
AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11806.  
Requerente: Luiz Fernandes Santos Alencar.  
Requerido : Universidade Federal do Pará.  
AO: MM. Juiz Fed. Subst.  
CLASSE — IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 11807.  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.  
Deprecado : O Mm. Juiz Federal.  
(Ext. Reg. Nº 1894)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 59/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 01.04.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.  
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Petição de Francisco Canindé Castelo de Souza — Diretor da Divisão de Fiscalização da Arrecadação do Funrural em Exercício.

Assunto: Solicita que lhe seja fornecida cópia da decisão proferida por V. Exa. em 18.01.77, nos autos do Mandado de Segurança nº 76.139—Pa (Proc. nº 5.958/73).

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Construções Amazônia — CONAMA S/A. (Adv. Dr. Egydio Salles).

Assunto: Manifestar sua concordância ao pedido de homologação do acordo firmado pelas partes para solução do litígio nos autos do Proc. nº 9811.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Jesuíno Balleiro Correa (Adv. Drs. Odilson Novo e José Maria M. Dias) e Marclirio Balleiro Correa e José G. Santos.

Assunto: Recurso de Apelação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, move contra Construtora Comercial Carmo Ltda.

Despacho: Satisfaça o Supte. as exigências de lei e volte querendo. Belém, Pa, em 01.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº 6950 — AÇÃO PENAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: José Francisco da Silva (Adv. Dr. Antonio Medeiros), Francisco Xavier Gadelha (Adv. Dr. Hellomar Matos), Antonio da Silva Pio (Adv. Dr. Djalma Chaves), Francisco Bor-

ba Ribeiro (Adv. Dr. Ruy Barata) e Aldério Lobato Martins (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena).

Despacho: Intime-se o Ministério Público para, no prazo legal, oferecer razões, se assim o entender. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9655 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Abdias Galdino de Matos.

Despacho: Faça-se a citação por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designado o dia 05 de maio vindouro, às 08:30 horas, para a qualificação e o interrogatório do indigitado. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9665 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Olavo Pereira da Silva, Lourival de Lima Jacques, Iran Gomes dos Reis, Arlindo Farias, João Tomáz de Aquino e João Félix Damasceno.

Despacho: 1. Cite-se por edital, com o prazo de quinze (15) dias, o acusado João Félix Damasceno, designado o dia 03 de maio vindouro, às 08:30 horas, para o respectivo interrogatório, cliente o representante do Ministério Público. 2. Cite-se por mandado, no endereço constante da certidão de f. 106, o indigitado Olavo Pereira da Silva, designado o dia 19 do mês em curso, às 08:30 horas, para o seu interrogatório, notificado o Órgão do Ministério Público. 3. Nomeie os Drs. Hellomar Gonçalves de Matos, José Bonifácio Pimentel de Sena, Rui Villar Sampalo e Rui Barata, defensores dos denunciados Lourival de Lima Jacques, Iran Gomes dos Reis, Arlindo Farias e João Tomáz de Aquino, respectivamente. Intime-se para os fins previstos no art. 395 do Cód. de Processo Penal. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11441 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Ivo Rodrigues de Oliveira.

Reqda: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11401 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Olivar Elson de Araújo Valadares Martins (Adv. Dr. Rui Villar Sampalo).

Despacho: Nomeie o Dr. Rui Villar Sampalo defensor do acusado, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Intime-se para os fins a que alude o art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9666 — AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Odivaldo da Silva Rotterdam (Adv. Dr. Ubirajara F. e Silva), Alonso Coelho de Lira (Adv. Dr. José Siqueira Filho) e Cláudio Coutinho Gomes (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: 1. Junte-se uma petição do advogado Ubirajara Ferreira e Silva, allás por mim já despachada. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9679 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Manoel Ribeiro Almeida Filho (Adv. Drs. Artemis Leite da Silva e Hellomar Matos).

Despacho: Designo o dia 31 de maio vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cliente o acusado, bem como o seu defensor e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 01.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº 8625 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
Execda: Gráfica Falângola Editora Ltda..

Sentença: Vistos, etc.. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., julgo extinta a presente execução movida pela União Federal contra a Gráfica Falângola Editora Ltda.. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11699 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdts: Glórgio Falângola, Carlos Estácio e Francisco de Assis Melreles.

Sentença: Vistos, etc.. Tendo sido paga a dívida, como prova a guia de recolhimento de f., arquite-se. Belém, Pa, em 31.03.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petição de Domingas Correa da Costa (Adv. Dr. Américo Lins da S. Leal).

Assunto: Pede providências nos autos do Processo nº 10.244.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça).

Assunto: Requer desistência nos autos de Execução (Processo nº 8514).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Maria das Graças Gonçalves Matos (Adv. Dr. João Batista F. Marques).

Assunto: Requer vista dos autos do processo nº 2863.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Luiz Fernando Santos Alencar.

Assunto: Requer homologação de opção.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz), propõem contra Francisco Ribeiro Prado e outros; Jairo Valente Galvão e outros; João Marques Menezes e outros; José Batista Mota e outros; Manoel Fernandes de Paula e outros; Maria do Nascimento Rollm e outros; Mário Gonçalves Afonso e outros; Nelson Lopes Barbosa e outros; Raimundo Arruda do Nascimento e outros; Raimundo Souza Aguiar e outros; Sandoval Araújo Chaves e outros; Raimundo Eurico dos Santos Bezerra e outros; José Soares da Silva e outros; José de Sena Monteiro e outros; João Batista Rodrigues Pantoja e outros; João Gonçalves Quadros e outros; José Alves de Souza e outros; João de Oliveira Costa e outros; José Rodrigues do Nascimento e outros; José Amadeu Linhares e outros; Benedito Vieira da Costa e outros; Cláudio Peixoto Bonfim e outros; Alcides Sales Dias e outros; Eládio Ferreira da Silva e outros; Armando Chagas Pereira e outros; Antonio Soares dos Santos e outros; Antonio Coelho Braga e outros; Américo Pereira de Jesus e outros; Altevir Fonseca de Oliveira e outros; Albenor Soares Correa e outros; Adamor Pinheiro de Jesus e outros; Firmo Alves Costa e outros; Francisco Rodrigues de Nazaré e outros; Francisco de Assis Mendonça e outros; Francisco Carlos de Almeida e outros; Elza Ferreira Dias Dantas e outros; Edilena Moda Pereira e outros; Antonio Vaz Sampalo Almeida e outros; Antonio Pereira da Costa e outros; e Ademar de Souza e outros.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), propõem contra Irmãos Correa, Irmãos Rodrigues, Ind. San José Ltda., Abraão Isaac Carneiro, Nardino Amoras, Raimundo Lopes Gonçalves, Lima e Vieira e Edson Tinoco.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição de Hugolino Carrera da Silva (Adv. Dr. Raphael Celda L. Filho).

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos do Processo nº 11482.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Antonio Nery Pinheiro (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Vem apelar nos autos da Ação Penal (Processo nº 3767).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Mandado de Segurança em que é Impetrante Palmério de Costa Ferreira e outros (Adv. Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo) e Impetrado o Superintendente Regional do INPS.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## DESPACHOS EM PROCESSOS

## Nº 3654 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
Réus: Geraldo Lourenço, Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho e Manoel Oliveira (Adv. Drs. José Cabral, Helomar Gonçalves de Matos, Alcides Gentil Sobrinho, Ana Maria Ribas Magno e Mário de Azevedo Nogueira).

Despacho: I — Oficie-se ao DPF e à DRF. II — Tendo em vista o contido na primeira informação de fls. 397, certifique o Serventário, com a máxima urgência, em que datas transitou em julgado a sentença para cada apenado. III — Voltem-se estes autos em seguida, conclusos, para determinar a expedição de Carta de Gula referente ao apenado Raimundo Pereira Lima Filho (Parágrafo Único do art. 676 do CPP), posto que a pena corporal ao mesmo imposta no Processo nº 5171 terá seu cumprimento expirado no dia 28 do corrente. IV — Venham-se, conclusos, imediatamente, os autos da Ação Penal correspondente ao aludido Processo nº 5171. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 10566 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: A. V. Salbe.

Despacho: I — Considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não pode estar diretamente em Juízo. II — Cite-se. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 10564 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Aldo Henrique Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 10562 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Augusto Leopoldino de Farias.

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 10560 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Begot & Freitas.

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 10558 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Antonio dos Reis & Cia..

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 10556 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Agostinho B. Coelho.

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 10554 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: A. Galvão.

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 10552 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: A. F. Gillet.

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 10550 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Ciclo Moto Peças Ltda..

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 10548 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Celisa Modas Ltda..

Despacho: Idêntico ao acima.

## Nº 11069 — A — PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA

Reqte: Maria Madalena Souza de Moraes.

Despacho: De acordo com o estabelecido no § 1º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 05.02.50, o atestado de ser necessitado o pretendente à concessão de assistência judiciária gratuita, — não podendo pagar as despesas do processo, — deverá ser expedido por autoridade policial ou pelo Prefeito Municipal, evidentemente após a devida apuração, irrelevante para tal a declaração, nesse sentido, de particulares. Assim, e porque o contido a fls. 6 não satisfaz, indefiro o pedido da Requerente. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 4773 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: Sport Clube Belém (Adv. Dr. José Cabral e Manoel de Jesus Sena Maués).

Despacho: Requisitesem-se da Federação Paraense de Futebol as importâncias referidas nos Ofícios de fls. 63, 64, 65, 71 e 75, bem como o valor atribuído ao Executado pela sua participação no chamado "Torneio Incentivo" (fls. 72). Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 11662 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Heráclio Gonçalves Santos.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 05 de maio vindouro, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz de Direito da Repartição Criminal, Auditor Militar do Estado, solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria Idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intimé-se. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 10613 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Hermano Jucá de Araújo e Clodomir Perreira Andrade (Adv. Drs. Moacir Moraes Filho e Alberto Campos).

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Belém, 01.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. Nº 1936)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital, ficam notificados os Srs. Agostinho Monteiro Nunes e Alípio de Souza Rodrigues, residentes em local incerto e não sabido, reclamantes nos autos do Processo nº 1º JCJ—63/73 e anexos, em que é reclamada-executada Construtora Maracanã Ltda., para ciência do despacho exarado pelo Exmº Sr. Dr. Juiz-Presidente desta Primeira Junta, cujo teor é o seguinte:

“DESPACHO:

Considerando a conclusão retro e mais do que dos autos

consta, declaro a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Súmula nº 327 do S.T.F., do art. 173 do CCB, e do art. 11/CLT.

Notifiquem-se os exequentes através de Edital com prazo de cinco (5) dias (por analogia ao disposto no § 3º do art. 880/CLT, já que o processo se encontra em fase de execução), aguardando-se o prazo recursal (8 dias); ultrapassado o prazo recursal, sem manifestação dos interessados, arquivem-se o processo”.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Caclida Milléo, Téc. Jud. TRT.AJ—021.6, lavrei o

presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1006)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de junho de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por José Ribamar Coimbra, contra Antonio Marcos de Queiroz, bens esses encontrados no depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

“Um conjunto estofado com estrutura de madeira revestido em napa, na cor marrom rajado, composto de um sofá e duas poltronas com uma mesa de centro, avallados em Cr\$ 1.200,00”.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de abril de 1977. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, datilografar. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA**  
Juiz do Trabalho,  
Substituto, no exercício da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1004)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Deoclides dos Santos, residente em local incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 1ª JCJ — 340/76, em que é executado Restaurante Hong Kong — Chang Hing Wing, de que deverá manifestar-se, no prazo de cinco dias, indicando bens do executado sobre os quais possa recair penhora.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Junta, e publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, lavrei o presente. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1009)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados Antonio Polcarpo Neto e José Polcarpo Carmo (Mercantil Tavares Bastos), residentes em lugar incerto e não sabido, reclamante e reclamado, respectivamente, nos autos do Processo nº 1ª JCJ — 142/75, para ciência de que deverão manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, no mencionado Processo.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Belém, 22 de abril de 1977. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT—8ªAJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1008)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Construtora Internacional Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ—92/75, em que é exequente o Sr. Ledo Botelho Sena, para ciência de que deverá manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, no mencionado Processo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Belém, 22 de abril de 1977. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT—8ªAJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1007)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Maurício Martins da Silva, domiciliado em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ — 690/76, em que é reclamante José Melo da Rocha, que tem o prazo de três dias para se manifestar, querendo, sobre os cálculos realizados nos autos do processo em referência, e que lhe cominam a dívida total de Cr\$ 6.976,61 (seis mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos).

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Junta, e depois publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, datilografar. E eu, Cirene Alba O. e Silva, subscrevo.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1005)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Teixeira de Araújo, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-297/68, em que é reclamada Campanha de Erradicação da Malária, para ciência de que tem o prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, para comparecer a esta Secretaria e receber a quantia que lhe é devida, no processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750-3º bloco-2º andar.

Belém, catorze de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Cacilda Milléo, Téc. Jud. TRT. AJ-021.6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 932)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Francisco Siné de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-447/76, em que é reclamante o Sr. Anísio da Silva dos Santos, para ciência de que deverá manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, 12 de abril de 1977. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8º AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar, digo, subscrevi.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 933)

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de maio de 1977, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Manoel Pedro da Silva Lobo, contra AGRISAL — Agro Industrial de Sallinópolis S/A., bem esse encontrado à Seção de Depósito da Justiça do Trabalho, Travessa D. Pedro I, nº 750, e que é o seguinte:

“Uma máquina de contabilidade, elétrica tipo Adult 1502, marca Olivetti, número 5062,37, com mesa de ferro — Valor atribuído: Cr\$ 25.000,00”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (Pa), 19 de abril de 1977. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. TRT—AJ—022.5, datilografel. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 995)

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ - 167/77  
Reclamante: Amauri Barros Costa  
Reclamado: Jairo Mendes Sales (Fazenda Ubá)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Amauri Barros Costa, com endereço incerto e não sabido, para depositar na Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a importância de Cr\$ 539,76 (quinhentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente às custas devidas nos termos de arquivamento de processo nº 3ª JCJ-167/77, em que são partes Amauri Barros Costa e Jairo Mendes Sales (Fazenda Ubá), reclamante e reclamada respectivamente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 13 de abril de 1977.

**MARIA DAS MERCES PEREIRA**  
Chefe da Secretaria  
(G. Reg. - nº 937)

Processo nº 3ª JCJ-272/77  
Exequente: Fazenda Nacional  
Executado: Carlos Benedito Freire

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Carlos Benedito Freire, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 779,78 (setecentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento do processo nº 3ª JCJ-272/77, em que são partes Carlos Benedito Freire e Pery Francisco Fração, reclamante e reclamada, respectivamente.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografel. E eu Maria das Mercês Pereira), Chefe de Secretaria, subscrevi.

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
Juiz Presidente da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 939)

Processo nº 3ª JCJ-212/77  
Reclamante: Osmar Gomes Damasceno  
Reclamado: Posto 14 de Março

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Osmar Gomes Damasceno, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-212/77, em que é reclamado Posto 14 de Março, para comparecer a esta Secretaria, a fim de tomar ciência da decisão prolatada às fls. 10 do referido processo, do seguinte teor: “Resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Julgar o Reclamante Osmar Gomes Damasceno Carecedor do Direito de Ação nesta Justiça, por não haver comprovado o vínculo empregatício com o Reclamado. Custas sobre Cr\$ 1.000,00, na quantia de Cr\$ 89,96, de cujo pagamento está isento na forma da lei”.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em onze de abril de mil novecentos e setenta e sete.

**MARIA DAS MERCES PEREIRA**  
Chefe de Secretaria

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Daniel Borges de Brito, Reclamante no Processo - 4ª JCJ-147/77, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que deverá, no prazo de cinco (5) dias, comparecer à Secretaria da 4ª JCJ de Belém, a fim de receber as Guias para movimentação do FGTS, depositadas pela Reclamada D. F. Bastos & Cia.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de abril de 1977. Eu, Evarinta Assis de La-Roque Coelho, datilografel. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

**EUNICE DE SOUZA BOTELHO**  
Juiz do Trabalho Substituta, no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Com Prazo de Cinco Dias)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. José Corrêa de Lima, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 4.495,02 (Quatro mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dois centavos) referente às custas, devidas nos autos do Processo nº 4ª JCJ-266/71, em que é reclamada Companhia Industrial da Amazônia.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra-mencionado, fica desde logo cliente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos catorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografel. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**EUNICE DE SOUZA BOTELHO**  
Juiz do Trabalho Substituta no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 924)

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. João Batista de Oliveira Fernandes, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-721/74, em que Construções Técnicas Ltda. — CONSTRUTEC, figura como reclamada, para comparecer a esta Secretária, a fim de depositar sua carteira de Trabalho, para efeito de elaboração dos cálculos do FGTS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 19 de abril de 1977.

**RAIMUNDO BRASIL FREIRE**  
Encarregado do Setor de Execução  
(G. Reg. Nº 994)

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Masayoshi Shihata, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 6ª JCJ-1.192/76, em que Máximo Amaral, figura como reclamante, para pagar em cinco dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 710,17 (setecentos e dez cruzeiros e dezessete centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo supracitado. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré Correa Pinto, Técnico Judiciário, datilografel. E eu, Raimundo Brasil Freire, encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

**JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO**  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 6ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 996)

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 06/77

Pelo presente Edital, fica notificado Valdelice Duarte Neto, residente em lugar incerto e não sabido, agravada no Processo TRT AI 118/77, em que é agravante Gervásio de Miranda Meireles, de que foi designado o próximo dia 09.05.77, para julgamento do processo acima aludido, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

**MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA**  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. Nº 978)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL DE Nº 078/77

### PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**, Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral, de Belém, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Marla do Socorro Batista Pereira, título nº 50.640, lotada na 50ª Secção;

Ari Nareno Pantoja Nonato, título nº 106.454, lotado na 54ª Secção;

Ivalberto Rodrigues Gomes, título nº 74.561, lotado na 161ª Secção;

Neuza Dias da Silva Nogueira Viana, título nº 24.724, lotada na 63ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografel e subscrevi.

(a.) **Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 823)

EDITAL Nº 079/77

### PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**, Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que o Eleitor: Renilda Alves dos Santos, portadora do título nº 128979, da 4ª Zona do Município de Botafogo, Estado da Guanabara, solicitou transferência de seu título para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografel e subscrevi.

(a.) **Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 823)

EDITAL Nº 80/77

### PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que os eleitores:

Carlos Ramos Cardoso Cleofas, portador do título nº 14.194, da 40ª Zona do Município de Vigia, Estado do Pará; Elair Ferreira da Silva, portadora do título nº 58.44 da 36ª Zona do Município de Benevides, Estado do Pará; Fortunato Abenatar Fernandez, portador do título nº 18.397, da 20ª Zona do Município de Santarém, Estado do Pará, solicitaram suas transferências de títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datillografel e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 818)

EDITAL Nº 81/77

#### PEDIDOS DE 2ªs VIAS DE TÍTULOS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs Vias de seus títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Rozilda Lima da Silva, título nº 111.067, lotada na 60ª Secção;

Raimundo Alberto de Moraes Lima, título nº 85.510, lotado na 190ª Secção;

Ivete dos Santos, título nº 90.729, lotada na 204ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datillografel e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 818)

EDITAL Nº 82/77

#### PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs Vias de seus títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Marco Antonio Lima dos Anjos, título nº 84.549, lotado na 185ª Secção;

Raimundo Barral de Oliveira, título nº 72.288, lotado na 160ª Secção;

Paulo de Oliveira, título nº 6.738, lotado na 20ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datillografel e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 818)

EDITAL Nº 83/77

#### PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Rodrigues da Silva, título nº 49.187, lotado na 58ª Secção;

Juracy Pimentel Pereira, título nº 42.827, lotado na 108ª Secção;

Benedito Gomes de Lima, título nº 7.220, lotado na 8ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datillografel e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 821)

EDITAL Nº 84/77

#### PEDIDO DE TRANSFERENCIA

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor: Regino Pessoa, portador do título nº 850, da 28ª Zona do Município de Belém, Estado do Pará, solicitou transferência de seu título para esta 29ª Zona, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datillografel e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 821)

EDITAL Nº 86/77

#### PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Hamilton Henrique Cavalcante de Lima, portador do título nº 18.044, da 4ª Zona do Município de Recife, Estado de Pernambuco; Maria de Fátima Camaroth, portadora do título nº 29.187, da 12ª Zona do Município de A Lima, 2º Distrito de Pernambuco, solicitaram transferências de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datillografel e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 819)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRENSA OFICIAL**